



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 9459/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Processo Administrativo Nº 143/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de julho de 2023 às 08h50min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA: 18 de agosto de 2023 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009459/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	20/07/23 15:47

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº. 451/2023 - SEDUL, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO, REFERENTE A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 20/07/2023 15:45

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#ranças20anos

Ofício nº. 451/2023 – SEDUL

Jaguariáiva, 18 de julho de 2023

Prezado Senhor:



Com meus cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a abertura de Processo Licitatório Pregão Eletrônico referente à Sistema de Registro de preços objetivando a prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao patrimônio do município de Jaguariáiva.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Ilmo. Senhor

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações
Jaguariáiva- PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200Anos

Jaguariaíva, 21 de julho de 2023.

Ref: Protocolo Nº 9451/2023

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística



Remeto o presente para que o mesmo retorne instruído de:

- a) Estudo Técnico Preliminar
- b) Termo de Referência revisado;
- c) Relatório fotográfico

E quaisquer outros documentos necessários para sequência à sua reabertura, em razão à motivação apontada para cancelamento do Pregão anteriormente objetivando o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva."

Contando com o pronto atendimento costumeiro, desde já agradecemos mantendo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE EM GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumcaos200anos

Ofício nº. 443/2023 – SEDUL

Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.

Prezado Senhor:



Com meus cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023 referente à Sistema de Registro de preços objetivando a prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao patrimônio do município de Jaguariaíva, tal solicitação se faz necessária devido a revisão do Termo de Referência.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

CÓPIA

Ilmo. Senhor
Maurício Fernandes
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações
Jaguariaíva- PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O município de Jaguariaíva tem várias estruturas que precisaram ser construídas a medida em que as ações do município foram sendo desenvolvidas e ampliadas, algumas delas construídas a bastante tempo, outras, um pouco mais recentes. Ocorre que, independentemente do tempo de existência, todas elas carecem de cuidados e reparos estruturais periódicos, para que possam continuar cumprindo com a finalidade para a qual foram designadas, garantindo sobre tudo, segurança e conforto aos usuários destas estruturas. Atualmente, as Secretarias Municipais não dispõem de equipe de manutenção predial própria, ficando tal atribuição a cargo da SMDUL, com uma pequena equipe efetiva de colaboradores para atender as demandas emergenciais e paliativas de todas as unidades estruturais da administração. Conclui-se, portanto, ser humanamente impossível que uma única equipe realize todos os reparos necessários ao bom funcionamento das instalações e equipamentos públicos, especialmente aqueles onde se requer aplicação de materiais com uso de equipamentos complexos e específicos para cada tipo de ação a ser desenvolvida. Todavia, manter em condições adequadas os prédios públicos é, sem sombra de dúvidas, obrigação da gestão pública, uma vez que, equipamentos de qualidade e uma infraestrutura adequada são fatores determinantes para a qualidade dos serviços prestados, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais. Manter em condições os estabelecimentos públicos certamente resultará em um aumento na qualidade dos atendimentos a população, possibilitando com isso, melhores condições aos serviços públicos, assim como, melhor acesso as instalações disponibilizadas pela municipalidade. Nesse sentido, este estudo tem por objetivo, avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de edificações públicas municipais e equipamentos pertencentes ao patrimônio de Jaguariaíva, de forma corretiva, e preventiva incluindo aplicação com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 Compete à esta SMDUL a formulação e atendimento de manutenção de próprios municipais para o Município de Jaguariaíva, garantindo à população serviços de qualidade.

A situação atual dos prédios públicos, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para atender à atual demanda destes serviços, zelando pela guarda do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

patrimônio e pela segurança dos nossos alunos, servidores e usuários dos serviços, no uso diário do patrimônio público.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 A realização efetiva dos serviços pleiteados obedecerá integralmente as seguintes legislações:

- a) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- b) Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Manutenção / reforma Predial	Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICOS E PLUVIAIS, SERRALHERIA, INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração em edificações e equipamentos afetos ao patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR.	R\$ 4.200.000,00

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

- a) Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram demonstradas pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui em seu quadro funcional o número de servidores suficiente para atender a todas as demandas presentes correlatas aos serviços públicos aqui pleiteados.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. As tabelas SINAPI são um conjunto de dados técnicos elaborados pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço será contínuo, visto que, o objeto aqui pleiteado constitui obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1 Os resultados pretendidos são:

a) diminuição de insumos desnecessários na realização das tarefas, minimizando os





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

custos;

- b) agilidade nos processos de trabalho;
- c) eficiência e produtividade;
- d) especialização do serviço e a qualidade do mesmo.
- e) maior satisfação da sociedade com os serviços prestados.



9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "Escolha do tipo de solução a contratar" se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Engenheiro	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Engenheiro	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	Engenheiro	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023


PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Diretor de Utilidade Pública


MARCOS AURÉLIO KOJO
Chefe de Divisão de pinturas e reparos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações públicas equipamentos públicos municipais ligados as Secretaria Municipais, sob demanda, afetos ao patrimônio do município de Jaguariaíva, de forma corretiva, preditiva e preventiva, conforme condições, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

2.1. DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Manutenção / reforma Predial	Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICOS E PLUVIAIS, SERRALHERIA, INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração em edificações e equipamentos afetos ao patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR.	R\$ 4.200.000,00

2.2. DAS DEFINIÇÕES:

2.2.1. Entende-se por manutenção/reparo a ação realizada para que o espaço mantenha suas funções, enquanto que o reparo ou reforma é feita para restituir suas funções perdidas ou prejudicadas.

2.2.2. Manutenção/reparo /reparo predial preventiva: Consiste no conjunto de ações realizadas com o objetivo de evitar ruptura do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas dos equipamentos e instalações durante a jornada de trabalho.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



2.2.3. Manutenção/reparo /reparo predial preditiva: Consiste na inspeção ou a intervenção no equipamento feita de forma periodicamente, mesmo que ele não apresente problemas.

2.2.4. Manutenção/reparo /reparo predial corretiva: Consiste no ato de corrigir desgastes ou falhas, realizando reparos apenas quando há alguma falha de sistema ou "quebra de equipamento".

2.2.5. Equipamentos públicos: São todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados (ABNT 9050/2015).

2.2.6. A manutenção/reparo corretiva, preventiva e preditiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica, de combate e prevenção a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como reconstituição das partes civis afetadas, entre outros.

2.2.7. Patrimônio Público é o conjunto de bens que pertencem ao domínio do Município e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas e o interesse público e segundo o Código Civil de 2002 divide os bens públicos, segundo à sua destinação, em categorias:

A. Bens de uso comum do povo ou de Domínio Público, Bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível e Bens dominicais ou Patrimônio Disponível.

B. Os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas).

C. Os bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (como por exemplo, um prédio onde esteja instalado um hospital público ou uma escola pública).

D. Os bens dominicais ou do Patrimônio Disponível são aqueles que, apesar constituírem o patrimônio, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico (por exemplo, prédios públicos desativados).

2.3. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

2.3.1. Os serviços solicitados para atender a demanda de manutenção/reparo, compreendem todas as classes identificados na TABELA SINAPI, por codificação, sendo tecnicamente descritas na tabela como os seguintes serviços: assentamento de tubos e peças, canteiro de obras, cobertura, custos horários de máquinas e equipamentos, drenagem/ contenção/poços de visita e caixas, escoramento, esquadrias/ferragens/vidros, fornecimento de materiais e equipamentos, estruturas diversas, impermeabilizações e proteções diversas, instalação elétrica/eletificação e iluminação externa, instalações de produção, instalações especiais, instalações hidrossanitárias, ligações prediais água/esgoto/energia/telefone, movimento de terra, paredes/painéis, pavimentação, pinturas, pisos, revestimento e tratamento de superfícies, serviços diversos, serviços empreitados, serviços operacionais, serviços preliminares, serviços técnicos, transportes, cargas e descargas e urbanização.



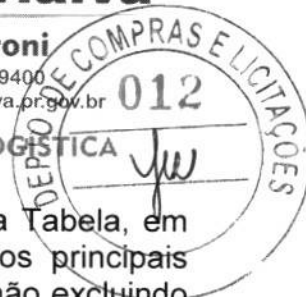


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



2.3.2 Para fins desta contratação, foi realizado um recorte nas classes da Tabela, em quatro itens principais descritos abaixo, a fim de exemplificar alguns dos principais serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, não excluindo os demais constantes na Tabela:

2.4. SERVIÇOS HIDRÁULICOS E PLUVIAIS:

- a) Instalar, corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos, sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Instalar e corrigir a regulação de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar ferragens e louças dos sanitários corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Instalar e reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, entre outros;
- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, bóias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção/reparo de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção/reparo nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- j) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, raios e caixas de inspeção, entre outros;
- k) Instalar louças sanitárias;
- l) Realizar os demais serviços (quebra de parede, acabamento, etc..) que se fizerem necessários para a realização das manutenções.
- m) Executar todas as demais rotinas de manutenção/reparo, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.
- n) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



2.4.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

a) Os serviços de manutenção/reparo elétrica deverão ser realizados em todas as instalações e equipamentos elétricos dos prédios, com exceção dos seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da Informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros, entre outros;

b) Instalar e corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição decorrentes, tensão, entre outros;

c) Instalar e corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;

d) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações entre outros, substituindo os itens necessários;

e) Instalar e corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprodutivas, entre outros, substituindo os itens necessários;

f) Instalar e corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;

g) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, reles, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, entre outros;

h) Realizar a manutenção/reparo ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;

i) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, entre outros;

j) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, entre outros;

k) Realizar a manutenção/reparo corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas. Incluindo a limpeza externa necessária para seu bom funcionamento, entre outros;

l) Ativar e mudar pontos elétricos;

m) Realizar os demais serviços (quebra de parede, acabamento, etc..) que se fizerem necessários para a realização das manutenções.

n) Executar todas as demais rotinas de manutenção/reparo, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



o) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

2.4.2. SERVIÇOS DE SERRALHERIA

a) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;

b) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufes, entre outros;

c) Serviços de manutenção/reparo e fabricação de calhas pluviais, telhas, chapins, rufos, entre outros, em chapa galvanizada, com fornecimento de materiais de primeira linha;

d) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);

e) Serviços de torno;

f) Serviços de solda;

g) Execução e construção de alambrados, com fornecimento de materiais de primeira linha;

h) Execução de reparos em alambrados;

i) Manutenção/reparo em estrutura metálica de cobertura;

j) Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça, com fornecimento de materiais de primeira linha;

k) Manutenção/reparo em portões de estrutura metálica;

l) Serviços de fabricação de portões de estrutura metálica de diversos modelos, com fornecimento de materiais de primeira linha;

m) Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2" polegadas, com fornecimento de materiais de primeira linha;

n) Serviços de solda com atendimento no local;

o) Serviços e fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio) - chapa 18 no mínimo, com fornecimento de materiais de primeira linha;

p) Serviços de fabricação de grade para boca de lobo, com fornecimento de materiais de primeira linha;

q) Serviços de fabricação de materiais de decoração diversos, com fornecimento de materiais de primeira linha;

r) Serviços de montagem e desmontagem de divisórias;

s) Serviço de pintura em estruturas metálicas, grades, portões e reservatórios. O material a ser fornecido deverá ser de tinta de primeira linha, e ser realizado no mínimo com duas demãos de tinta e garantir a perfeita cobertura e com acabamento de alta qualidade;

t) Serviços de reforma/recuperação de grades e portões;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- u) Serviços e fabricação de grades com fornecimento de materiais de boa resistência;
- v) Serviços de fabricação de grades de segurança, corrimão de proteção, em ferro galvanizado, com fornecimento de materiais de primeira linha.
- x) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou e de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

2.4.3. INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS SERVIÇOS:

- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência,
- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas), entre outros;
- c) Realizar eventuais revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, deslocamentos, manchas e infiltrações, entre outros;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os materiais, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente, entre outros;
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina, entre outros;
- f) Realizar a pintura de caixas de incêndio, quadro de distribuição elétricos, quadros telefônicos emolduras de equipamentos de ar condicionado, corrigindo o que for necessário;
- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros, portões, entre outros;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, entre outros;
- j) Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas, entre outros;
- k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas em marquises, se necessário, proceder a remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica, entre outros;
- l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;
- m) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- n) Efetuar a limpeza e revitalização geral de vias de acesso, ruas, limpeza de boa de lobo, logradouros e espaços de circulação geral;
- o) Serviços de Jardinagem relacionados com a administração e a manutenção/reparo de jardins, formação de jardins, limpeza e conservação, roçadas, podas, plantação de folhagens e forrações, controle de pragas e tratamento de doenças, dentre outras correlatas;
- p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis no geral;
- q) Contratação temporária de equipamentos, maquinário, ferramental e mão de obra, a fim de dar condições a conclusão e eficiência na manutenção/reparo das atividades de manutenção/reparo predial e do patrimônio público;
- r) Manutenção/reparo e reparos de pontes de concreto, metal ou madeira e passarelas quando constatar a necessidade de ter um acesso sobre rios ou córregos, para a preservação de acesso e travessia com segurança;
- s) Realizar a instalação de extintores de incêndio, teias de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, entre outros.
- t) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

2.4.4. Os prédios públicos, bem como o patrimônio público, quando solicitados, podem sofrer Intervenção por parte da manutenção/reparo que necessitem de serviços como: reparos na rede elétrica, hidráulica, bombas hidráulicas, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, redes e instalações telefônicas, reconstituições de partes civis, reparos de pinturas, portas, fechaduras, vidros, marcenaria, carpintaria, telhado, serviços de pedreiro, azulejista, serralheiro, desobstrução de tubulações e fossas, dentre outros serviços, que podem ser classificados como demais serviços.

2.4.4.1. Todos os serviços que porventura não estiverem explicitamente alocados no recorte dos três primeiros itens propostos no estudo preliminar técnico (HIDRÁULICA E PLUVIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERRALHERIA), e quando se demonstrarem indissociáveis na composição do orçamento realizado pela Secretaria responsável, consultada a viabilidade técnica para o bom andamento dos serviços e interesse público, poderão enquadrados como INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS, conforme as classes oriundas da Tabela SINAPI.

2.4.4.2. Existem endereços e utilização que se encontram em edificações alugadas por esta prefeitura. Nem todas estão sendo utilizada para um único fim, e sim compartilhando o espaço com outras atividades públicas, tanto as edificações locadas quanto as próprias.

2.4.4.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



(x) SIM () NÃO Esclarecer.

2.4.4.4 O local de entrega: Conforme a solicitação da secretaria requisitante.

2.4.4.5. Servidor responsável: Será indicado pela secretaria requisitante no momento da expedição da ordem de serviço, caso este não seja apontado, será responsável o(a) secretário(a) requisitante, o qual receberá os materiais/serviços.

2.4.4.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Execução por Tarefa sob demanda.

2.4.4.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com base na legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4.4.7 Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da sua execução, onde durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

2.4.4.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- a) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais de construção, bem como, para os funcionários as ferramentas, materiais de higiene, e dos EPIs, conforme determina as normas NR16 e NR18, como também a fiscalização e orientação dos profissionais para sua utilização. Também considera a manutenção/reparo, conservação e limpeza das instalações e equipamentos próprios, necessários à prestação completa e perfeita dos serviços a seu cargo, tanto para os serviços da equipe permanente quanto para a realização dos serviços eventuais, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e manutenção/reparo dos mesmos.
- b) A contratada deverá disponibilizar veículos necessários a atender os serviços de manutenção/reparo para o bom desempenho dos serviços. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção/reparo, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem às exigências.
- c) Os materiais utilizados deverão receber previa aprovação desta Prefeitura, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados, além de serem originais e de primeira qualidade.
- d) Todos os materiais de consumo serão de responsabilidade da contratada, necessários à execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada toda mão de obra para execução dos serviços bem como da recomposição de paredes, forros e pisos que tenham sido demolidos ou danificados em decorrência de execução de serviços de manutenção/reparo e qualquer outro dano ocasionado a terceiros.
- e) A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.
- f) Na utilização da Tabela SINAPI, a contratante poderá solicitar qualquer composição disposta na tabela identificada dentro dos Macrotemas, distribuídas em três dentro da tabela, a fim de dar cumprimento ao serviço proposto, sendo:
 - I. Habitação, fundações e estruturas;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- II. Instalações hidráulicas e elétricas prediais e redes de distribuição de energia elétrica;
- III. Saneamento e infraestrutura urbana.

3 DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui atualmente em seu quadro de colaboradores, uma equipe de funcionários responsáveis pela manutenção/reparo de todos os bens públicos municipais, observando que os prédios públicos necessitam de manutenção/reparo preventiva e corretiva, em função das solicitações advindas dos servidores responsáveis pelos prédios.

Atualmente, a Prefeitura não possui equipe de manutenção predial própria, realizando suas manutenções através da Secretaria de desenvolvimento Urbano e Logística, com equipe insuficiente terceirizada, o que tem dificultado o andamento dos serviços de manutenção.

A secretaria que hoje apresenta a maior demanda é a Secretaria de Educação, em especial pelo longo período que as escolas estiveram fechadas em função da Pandemia. Com 18 unidades escolares, distribuídas em uma grande área geográfica, com alguns prédios antigos que demandam além de manutenção de emergência, cuidados preventivos, visto o acolhimento diários dos alunos.

Na mesma situação a Secretaria de Saúde com prédios distribuídos no grande território de Jaguariaíva, com 1.524 km², com suas unidades de saúde, hospitais e demais serviços, da mesma forma, o território exige atenção aos demais espaços públicos, em especial aos espaços públicos de circulação e necessários para o funcionamento dos serviços municipais.

Hoje a prefeitura possui diversos prédios públicos, além de praças, parques, muito dos prédios patrimoniados são antigos e estão a alguns anos sem manutenção preventiva.

Portanto, a fim de acatar a essa demanda de maneira mais rápida e eficiente, esta Secretaria, considera imprescindível a abertura desta licitação, visto a sua demanda crescente, aliada a sua especificidade e possibilidades orçamentárias frente ao atingimentos dos índices legais e atendimentos a população.

Cumprir lembrar que cabe à Administração Pública zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, dentre os quais os serviços de manutenção/reparo são imprescindíveis e de natureza contínua. Paralelamente a isto, há fatores adversos que influenciam na preservação da edificação, tais como envelhecimento natural do prédio, deterioração por acidentes, dinâmica crescente de modernização e necessidades dos usuários.

A situação atual dos prédios públicos, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparopreventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para atender à atual demanda destes serviços, zelando pela guarda do patrimônio e pela segurança dos nossos alunos, servidores e usuários dos serviços no uso diário do patrimônio público.

4 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Por se tratar de serviços de engenharia, o ciclo de vida destes serviços está ligado a todas as fases de gestão que dos pequenos projetos de manutenção/reparo que serão empreitados, levando em consideração o prédio onde estão sendo efetivados.

Dentro da construção civil e das outras áreas neste termo solicitado, este ciclo é importante para todos os profissionais envolvidos, pois é através das etapas que são planejados as metas e os objetivos a serem alcançados. Além disso, é a partir dele que é avaliada a necessidade de alterações ou de implantar medidas e equipamentos de segurança por exemplo e medidas de racionalização ou revisão dos projetos e orçamentos.

O ciclo de vida passa por no mínimo três etapas:

1º – Briefing ou pré-serviço, onde é analisada a viabilidade do projeto. Dessa forma é feita a coleta de toda documentação e também são pesquisadas as necessidades e preferências, quanto aos espaços, materiais, cores e revestimentos, etc;

Depois desse briefing, são feitos os projetos e orçamentos, sempre realizando adaptações de acordo com o princípio da economicidade e com a devida segurança. Também é nessa primeira fase que são observados os fatores de risco, considerando todas as possíveis medidas para reduzi-los, levantando os custos que serão gastos com os equipamentos de proteção.

2º – Execução

Nesta segunda etapa é feita a cotação operacional, juntamente com a preparação do local para iniciar os serviços de engenharia. Com isso, é realizada a contratação de mão de obra, compra de materiais e locação dos equipamentos. Posteriormente, é iniciado os processos de fundação, estruturas, alvenaria e revestimentos e outras ações que couber. E, de acordo com andamento dos serviços, são colocados ou retirados os equipamentos que fornecem a segurança aos trabalhadores e aos demais envolvidos no serviço.

3º – Pós-serviço

Na etapa de entrega, são executados todos os testes nos sistemas de iluminação, hidráulica, elétrica, entre outros equipamentos contidos no prédio que sofreu a intervenção. Essa fase é muito importante, pois é através dela que os ajustes e outros reparos são feitos para que seja feita a entrega definitiva.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



5 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de manutenção/reparos serão realizados conforme as necessidades, tais como substituição, instalação e execução nos termos apresentados pela demanda municipal, de acordo com a metodologia apresentada no plano de manutenção e orçamentação disposta na tabela SINAPI;

5.2. A não inclusão de determinado item no plano de manutenção/reparos preventiva não desobriga a CONTRATADA, de comunicar à CONTRATANTE, os problemas que detectar.

5.3. A CONTRATADA será responsável em disponibilizar todo o material, mão de obra e equipamento necessário à execução dos serviços.

5.4. Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão respeitar as normas de segurança aplicáveis, utilizando Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, consoante às disposições contidas na NR 6, necessários e adequados a cada serviço, bem como das demais pessoas que estejam na área dos terminais e seu entorno durante a execução dos serviços.

5.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos EPIs, conforme determina as normas NR16 e NR18, como também a fiscalização e orientação dos profissionais para sua utilização.

5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos necessários a atender os serviços de manutenção/reparo para o bom desempenho dos serviços. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção/reparo, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

5.7. A CONTRATADA, deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01 (um) Arquiteto Urbanista, responsável técnico o qual deverá estar devidamente registrado no CREA-PR ou CAU-PR para responsabilizar tecnicamente pela empresa e por todo o serviço a ser prestado pela empresa, dentre os quais compreende: o acompanhamento e responsabilidade técnica dos serviços a serem executados; a elaboração de orçamentos; a qualidade dos serviços; cumprimento de prazos determinado pelo CONTRATANTE, a elaboração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART), o qual for o caso, devidamente recolhida quando solicitada pelo CONTRATANTE.

5.8. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT; Normas das concessionárias de serviços públicos; Legislação de Acessibilidade (NBR 9050), Regulamentos do Corpo de Bombeiros e as demais pertinentes ao fim que se destina a manutenção/reparo.

5.9. Excepcionalmente, quando necessário, e mediante autorização do fiscal de contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana e feriados, e em alguns casos poderá ser realizado em horário noturno.

5.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais especializados e capacitados, tais como eletricitas, encanadores, gesseiros, pedreiros, serviços gerais, serralheiros, chaveiros, engenheiros, técnico em eletrotécnica, mecânica, refrigeração, segurança, e/ou que for necessário à execução dos serviços.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



5.10.1. Os aspectos relacionados as instalações Cívicas, a fim de preservar o patrimônio público mantendo a indivisibilidade do projeto, poderá, mediante parecer do fiscal do contrato e técnicos do urbanismo, lançar mão de profissionais e materiais afetos a hidráulica, elétrica, serralheria, dentre outras composições previstas na Tabela SINAPI, para projetar, gerenciar e executar os serviços solicitados pela municipalidade.

5.11. A tabela SINAPI, a ser utilizada para a execução dos serviços deverá ser sempre a de publicação mais recente referente ao Estado do Paraná, no site oficial da Caixa Econômica Federal.

5.12. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade e adequação dos materiais utilizados para a execução dos serviços de acordo com as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos da SINAPI.

6 DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão realizados a partir da assinatura do contrato administrativo e a efetivação das Requisição de Compras/Empenhos, emitidos pela Secretaria de Finanças e Planejamento e, acompanhada do respectivo Orçamentos e Ordens de Serviços, atestados e emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, com o preço final dos serviços compostos, conforme anexo.

b) A contratada deverá executar os serviços, com o desconto e BDI aplicado sobre os preços da tabela SINAPI, conforme cronograma de serviços e materiais apresentados, os quais deverão ser submetidos à apreciação das Secretarias Municipais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

c) Caso o material indispensável a composição não esteja relacionada na tabela de preços de insumos do SINAPI, deverá a empresa contratada realizar pesquisa de mercado local, e apresentar 03 (três) orçamentos com valores de preço do mercado local, discriminando os menores valores unitários por item, valores totais por item e total geral, para apreciação do gestor de contrato. Será aplicado o BDI sobre o valor total e posteriormente, será aplicado o desconto- quando houver, conforme licitação.

d) O gestor do contrato deverá certificar-se de que os valores dos materiais apresentados pela contratada estão realmente de acordo com os preços praticados no mercado local.

e) Considera-se indispensável e será exigido da contratada, solucionar problemas nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção/reparo, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada.

f) Executar os serviços de Manutenção/reparo Predial de caráter corretivo, preditivo e preventivo através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

g) Promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno, de forma plena e sem encargos adicionais inadiáveis que pela natureza não possam ser executadas no horário normal de expediente ou em casos emergenciais.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



h) Comunicar por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços e dos equipamentos, apresentando justificativas a serem apreciadas pela Prefeitura Municipal.

i) Solicitar prévia autorização da Prefeitura para executar serviços de maior vulto que impliquem na paralisação dos trabalhos executados no prédio ou equipamentos por período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas.

j) Assumir imediatamente após a conclusão por terceiros, a manutenção/reparo dos serviços Incorporadas aos Imóveis, dentro dos objetos contratado.

k) Recolocar em seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços, bem como manter o local do serviço limpo durante e na entrega do serviço, sem entulhos ou qualquer material restante do serviço.

l) A manutenção/reparocorretiva será executada de acordo com a Requisição de Compras/Empenho emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento, com o orçamento aprovado pela Secretaria Solicitante, assim devendo o executor providenciar o total de mão de obra e os materiais utilizados.

m) Toda manutenção/reparo será de acordo com as Normas Brasileiras pertinentes em vigor, inclusive de segurança, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção/reparo.

n) Utilizar ferramentas, equipamentos, e instrumentos adequados (inclusive escadas/andaimos), em quantidades necessárias e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à Prefeitura Municipal ou a terceiros.

o) Será de responsabilidade da contratada, definir o perfil e quantidade de profissionais para a execução dos serviços e está deverá ser autorizada pela contratante no momento da apresentação do orçamento.

p) Para a execução do Contrato, será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade, o qual define à contratante como responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos níveis de qualidade baseando-se na especificação de acordo com as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos da SINAPI e prazos exigidos dos produtos e serviços e à contratada como responsável pela execução operacional dos serviços e gestão de recursos humanos e físicos a seu cargo, se a substituir, sem ônus para a Prefeitura os materiais de baixa qualidade, defeituosos ou inadequados, serão sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento.

6.2. A contratada deverá emitir relatório, após a execução dos serviços onde deverá constar:

a) Data de execução do serviço;

b) Responsável pela execução do serviço;

c) Horário de início e término dos serviços;

d) Detalhamento dos problemas detectados, com a descrição completa dos problemas, com a indicação do local; com apontamentos das peças, componentes ou materiais substituídos com foto;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



e) Relatório fotográfico de Início (situação original), das etapas da intervenção até a conclusão de cada serviço.

6.3. Os relatórios deverão ser entregues em papel timbrado da empresa, assinados pelo preposto; representante legal e responsável técnico da contratada;

6.4. O recebimento dos serviços deverá ser feito pela fiscalização da contratante;

6.5. A entrega dos relatórios dos serviços executados será condição necessária ao atesto da Nota Fiscal e pagamento dos serviços prestados ao Município.

6.6. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, conforme edital.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

7.5. Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: José Amilton de Anhaia matrícula 259

Fiscal suplente: Dudley Cristensan Werneck matrícula 6587

Fiscal Responsável por liberar as ordens de serviços: Sérgio Cruz matrícula 290
Engenheiro Civil

7.6. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1. A contratada deve seguir um cronograma realizado pela SMDUL, antes do início de cada intervenção/manutenção, contendo as datas e etapas a serem cumpridas.
- 8.2. A contratada deve seguir o orçamento realizado pela SMDUL antes do início de cada intervenção, contendo os valores a serem pagos, as quantidades de cada serviço, e quais serviços deverão ser efetuados. A contratada poderá submeter orçamentos próprios para SMDUL antes da execução dos serviços, ficando a cargo da SMDUL sua aprovação ou rejeição.
- 8.3. A entrega dos serviços dentro dos prazos, nas condições previstas nas planilhas orçamentárias, é fundamental para o recebimento do serviço. Inclusive as exigências dos itens anteriores de responsabilidade da contratada.
- 8.4. Conforme a finalização de cada serviço, e o atendimento dos itens do edital, a contratada tem o direito de receber da contratante, um termo de conclusão de serviço. Uma cópia do termo de conclusão de serviço/orçamento será arquivada para futuras prestações de contas.
- 8.5. Para ser solicitada a manutenção/reparo predial, após análise, em caso de aceite, será enviado o arquivo eletrônico/física do orçamento, ficando a cargo da solicitante dar prosseguimento com o empenho para a respectiva ordem de serviço.
- 8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado pela nova planilha, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.8. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
- 8.9. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- 8.10. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- 8.11. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.
- 8.12. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gjl.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



8.13. Para fins de realização das condições contratuais e plena atenção do interesse público, contratado e contratante devem, sempre que surgirem dúvidas acerca da utilização da ferramenta (tabela SINAPI), recorrer ao periódico editado pela Caixa Econômica Federal, cujo teor versa sobre a SINAPI, "Metodologias e Conceitos: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil", com base na última versão da tabela publicado no site da Caixa Econômica Federal.

8.1.4 Para fins de utilização da Tabela, entende-se que a sua vigência, para fins de orçamentação, corresponderá a data de fechamento e aceite do orçamento pelo gestor do contrato, a cada serviço solicitado.

8.1.5 A cada orçamento finalizado e aceite pelo ordenador de despesa, gerará um empenho, como um dos instrumentos hábeis, no que couber, as disposições inerentes à formalização do orçamento, pela boa-fé, finalidade, objeto, e a função social a que se destina em cada obrigação.

9 DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Sugerimos que a seleção do fornecedor deverá se através de:

A presente licitação poderá ser através do MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ, vigente na data de emissão da Solicitação de fornecimento/empenho do serviço.

9.2 BDI sem desoneração máximo considerado (Fórmula Acórdão TCU) 20,75%;

9.3 A tabela SINAPI pode ser obtida através do site da Caixa Econômica Federal, no link https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_556

9.4 Justificar a escolha:

9.11.1. A fim de usar o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, os serviços com base na tabela SINAPI, atenua a falta de equipe multitarefas treinada para atender as mais variadas demandas de manutenção/reparopredial, como elétrica, hidráulica, carpintaria, construção civil, serralheria, etc., otimizando tempo e inibindo desperdício de materiais ou ainda, inoperância da administração no aguardo de tramitações burocráticas para efetuar licitações individuais a cada reparo solicitado. Ainda há que se lembrar, que uma manutenção/reparo, exige cuidados diários, bem como imprevisibilidade de acidentes e danos causados pelos mais variados aspectos naturais e sociais, que demandam respostas rápidas da administração.

9.5 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.6 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (manutenção/reparopredial ou de construção civil), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado para todos os lotes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



II- Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, para o lote;

III- Certificado de Registro e Regularidade do (s) Responsável (eis) Técnico (s) indicado (s) que executarão o objeto do presente edital, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou 1(um) engenheiro eletricitista ou 01 (um) arquiteto urbanista, para os lotes 02 e 04;

IV- Certificado de Acervo Técnico Profissional - "CAT" dos responsáveis técnicos indicados, que executarão o objeto do presente edital, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ~ CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, para cada um dos lotes 01,02,03 e 04;

9.6.2. As empresas concorrentes, que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66 e a Resolução 413/97 do CONFEA.

9.7 Há necessidade de vistoria: () NÃO(x) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3535-9400, na SMDUL.

10 DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1 O valor de referência estimado para esta Licitação, é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: Manutenção dos Próprios

Elemento de Despesa: (xxx) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

(xxx) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

(xxx) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 103, 104 e 102

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: Manutenção dos Próprios

Elemento de Despesa: (xxx) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

(xxx) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
(xxx) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 303, 494, 369



Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Und: 003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: Manutenção de Próprios

Elemento de Despesa: (xxx) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

(xxx) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

(xxx) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00.000 Recursos Livres

10.3 Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

10.4 Os serviços devem respeitar as descrições e valores unitários da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI/PR (não desonerado) - mais recente publicada;

10.5 Caso o serviço solicitado não seja contemplado pela tabela SINAPI, o valor será definido pela apresentação de 03 (três) orçamentos, adotando-se o de menor valor, devidamente autorizado pela SMDUL.

10.6 O valor de referência estimado para esta Licitação, afim de atender as demandas de manutenções/repares da SMDUL, foi considerando a média de gastos por secretaria de acordo com as últimas licitações realizadas e a programação prévia de manutenções/repares.

10.7 Os valores estimados serão distribuídos da seguinte forma:

SECRETARIAS	VALORES ATRIBUÍDOS
EDUCAÇÃO	1.200.000,00
SAÚDE	500.000,00
ASSISTÊNCIA	400.000,00
DEMAIS SECRETARIAS	2.100.000,00

10.8 Durante o processo poderá ser efetivado o apostilamento de dotações, a fim de possibilitar o atendimento de serviços urgentes, emergentes ou que atendam o interesse público, frente a demandas solicitadas pelas secretarias municipais.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- 11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.7 Interromper a entrega dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos;
- 11.8 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 11.9 Exigir imediato afastamento de qualquer profissional ou preposto da Contratada que desmereça a confiança para dos fiscais ou, ainda, que seja Inconveniente ou Incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- 11.10 Aplicar à contratada, quando necessário, as penalidades cabíveis em conformidade com a disciplina a legislação.
- 11.11 Rescindir a respectiva contratação na forma e nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 12.1.2. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
 - 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
 - 12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar responsável técnico para representá-la durante a execução do contrato, com sede administrativa no território de Jaguariaíva, que deverá ser comprovado no momento da assinatura do contrato ;

12.1.8. Indenizar o contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

12.1.9. A contratada será responsável em oferecer aos seus empregados, bem como exigir das empresas subcontratadas, as garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança, higiene do trabalho, mediante uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

12.1.10. A contratada deverá seguir rigorosamente o constante dos documentos, nas prescrições e recomendações do fabricante, e se obriga a refazer, sem ônus para a Contratante, caso não atendam as especificações citadas.

12.1.11. A contratada deverá se responsabilizar por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais para os serviços a serem executados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras presentes nesse edital.

12.1.12. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato a ser firmado, isentando a Prefeitura de toda e qualquer responsabilidade.

12.1.13. A contratada deverá cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados.

12.1.14. Proceder a limpeza do locais após a manutenção/reparo, devendo todo serviço ser entregue perfeitamente limpo, sem nenhum resíduo de material.

12.1.15. A contratada deverá fornecer mão de obra, profissionais e materiais afetos a hidráulica, elétrica, serralheria, dentre outras composições previstas na Tabela SINAPI, para projetar, gerenciar e executar os serviços solicitados pela municipalidade.

12.1.16. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis da contratante, o nome, os respectivos números de carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

12.1.17. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

12.1.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, vedada a sub-rogação completa da obrigação, com a autorização da Prefeitura Municipal e SMDUL.

12.1.18. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

- I. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- II. substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10 dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- III. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 30 (trinta) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

10.3. Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.

10.4. A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

10.5. A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

10.6. Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

10.7. A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400,
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



10.8. Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

10.11 A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

10.12 A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

10.13 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

15.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

15.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



15.5.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

15.5.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

15.5.3. Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

15.5.4. Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

15.5.5. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

15.5.6 Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

15.5.6 Relatório das medições dos serviços.

15.5.7 A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

15.5.8 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

15.5.9 São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

16.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos da legislação vigente:

16.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

16.2.2. Seguro garantia;

16.2.3. Fiança Bancária.

16.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.

16.4. A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.

16.5. A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo administrativo sancionatório, hipótese na qual os respectivos valores serão requisitados por meio da execução da mesma.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

JAGUARIAÍVA-PR, 18 de julho de 2023.


PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Diretor Utilidade Pública


MARCOS AURÉLIO KOJO
Chefe de Divisão de pinturas e reparos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Anexo TR

FLUXO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORIENTAÇÃO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS



Prezados(as)

Informamos os procedimentos que serão adotados para solicitação/requisição de manutenção predial e patrimonial, frente a homologação da Licitação n. xxxx/2023.

- Os pedidos de manutenção predial devem ser enviados à de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, aos cuidados Secretário da pasta, para tal, deverá ser utilizado um memorando para cada imóvel/patrimônio/local, com uma descrição detalhada dos serviços necessários, sem a pretensão de quantitativos ou projeto, neste primeiro momento, informando o responsável pelo prédio que irá receber o engenheiro para orçamentação e maiores detalhes;
- Os pedidos deverão ser enviados em ordem de prioridade, onde a SMDUL, levará os pedidos mensalmente ao gabinete, para priorização e deferimento do pedido;
- Uma vez deferido o pedido preliminar, a SMDUL, enviará servidor e técnico da empresa contratada ao local que sofrerá a manutenção/intervenção, para que o orçamento seja efetuado;
- A orçamentação poderá ser realizada apenas pela empresa ou por servidor indicado pela SMDUL, que poderá vistoriar e solicitar informações complementares para avaliar os serviços, dependendo do grau de complexidade encontrada;
- Após a emissão do orçamento final pela empresa contratada, este será conferido pela SMDUL, aprovado tecnicamente e encaminhado a Secretaria de Finanças e Planejamento para avaliar a disponibilidade orçamentária e financeira;
- A SEFIP fará a aprovação do orçamento, indicará a dotação e enviará ao setor de compras para emissão da requisição de compras/serviços e futuro empenho (As requisições deverão conter obrigatoriamente o número do orçamento, resumo do serviço e período estabelecido para início e término do serviço, a partir da emissão da requisição de compras/serviços);
- O setor de compras enviará a SMDUL, a requisição dos serviços para início dos serviços requisitados;
- O acompanhamento dos serviços será de responsabilidade conjunta entre a secretarias requisitantes e o SMDUL;
- A empresa poderá emitir notas parciais referentes ao orçamento do imóvel ou, uma nota final, acordado previamente, nos termos estabelecidos no orçamento, mediante emissão de termos de recebimento provisórios e definitivos;
- Orienta-se que, após a ordem de serviço, a empresa mantenha sob sua guarda, relatório com fotografias do serviço, apontando a situação encontrada antes do início da obra, durante e posterior, este relatório deverá ser anexado a nota fiscal e ficar sob a guarda do Setor de Projetos;
- No momento da autorização do orçamento prévio realizado pela empresa, a depender dos valores apurados e da complexidade da intervenção/manutenção, a SMDUL, juntamente com os demais envolvidos, poderá optar por enviar o orçamento para compor novo processo de licitação e /ou emissão de contrato, com vistas a economicidade, cientes dos prazos para realização e homologação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Relatório Fotográfico



Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado



Foto 01



Foto 02



Foto 03

Cemei Waldemar Manoel de Gouveia

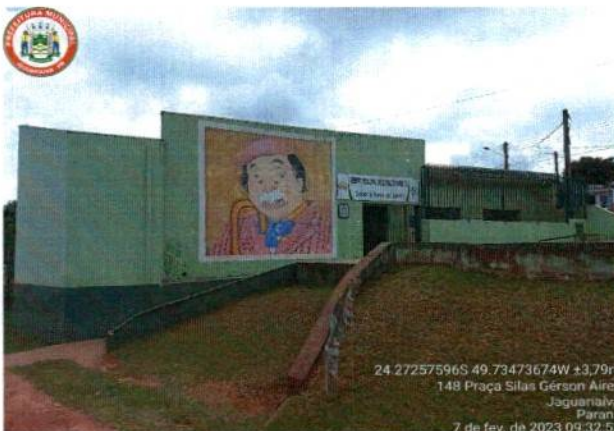


Foto 04



Foto 05





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



24.27267474S 49.7345634W ±3,79m
33 Praça Silas Gerson Aires
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:33:33

Foto 06

Centro de Referência de Assistência Social Vereador Demerval Ziemer Batista da Cruz - CRAS Primavera



24.27320499S 49.73221754W ±3,79m
260 Rua João Martins da Costa Passos
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:36:48

Foto 07



24.27329874S 49.73215452W ±3,79m
260 Rua João Martins da Costa Passos
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:37:41

Foto 08

Capela Mortuária Municipal Primavera



24.27681226S 49.73044308W ±3,79m
629 Avenida Paranaguá
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:40:59

Foto 09



24.27658821S 49.73038949W ±3,79m
590 Avenida Paranaguá
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:41:59

Foto 10





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

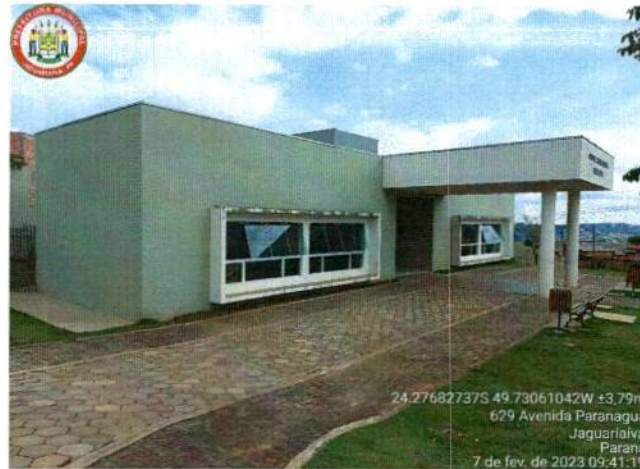


Foto 11

Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho



Foto 12



Foto 13



Foto 14





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

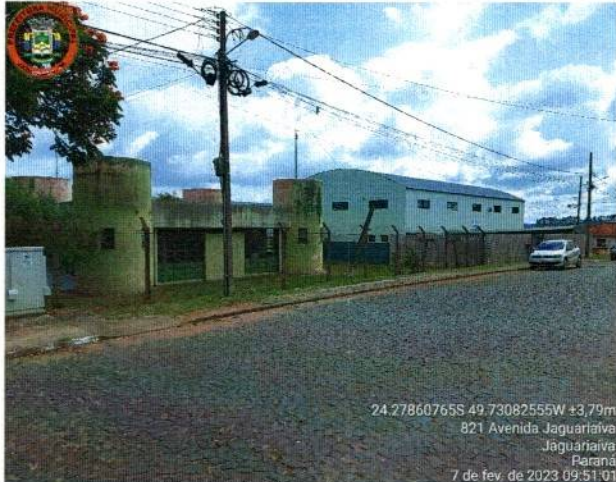
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primavera



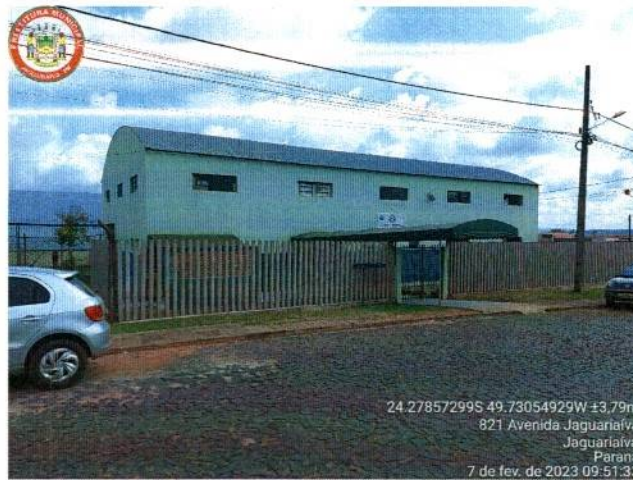
24.27860765S 49.73082555W ±3.79m
821 Avenida Jaguariaíva
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:51:01

Foto 15



24.27839141S 49.73096958W ±3.79m
890 Rua Francisco Beltrão
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:50:29

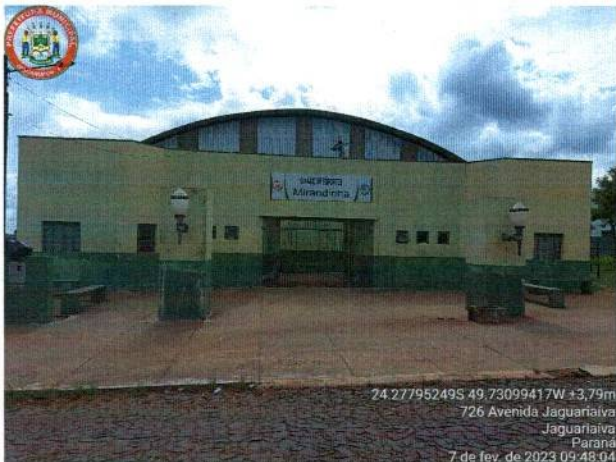
Foto 16



24.27857299S 49.73054929W ±3.79m
821 Avenida Jaguariaíva
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:51:33

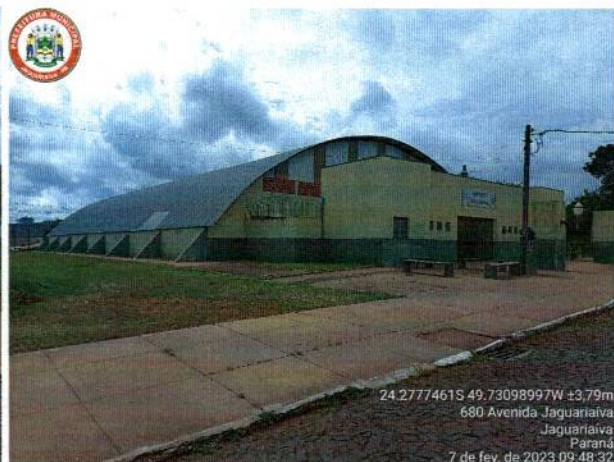
Foto 17

Ginásio Municipal de Esportes Mirandinhas



24.27795249S 49.73099417W ±3.79m
726 Avenida Jaguariaíva
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:48:04

Foto 18



24.2777461S 49.73098997W ±3.79m
680 Avenida Jaguariaíva
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:48:32

Foto 19





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Escola Municipal Prefeito Aristides Soares



Foto 20



Foto 21

Cemei Pedro Nunes



Foto 22

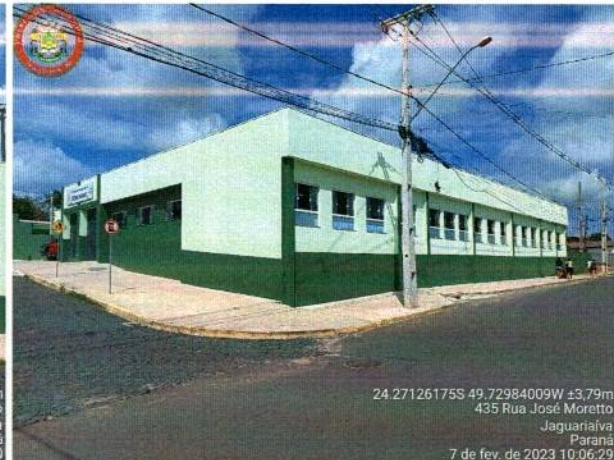


Foto 23

Escola Municipal Antonio Fanchin



Foto 24

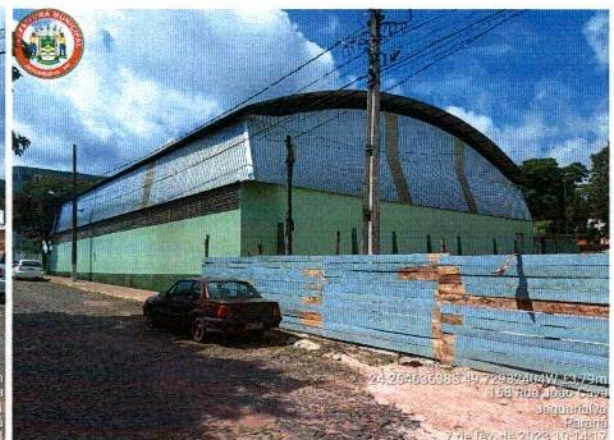


Foto 25





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Terminal Rodoviário João Pessa

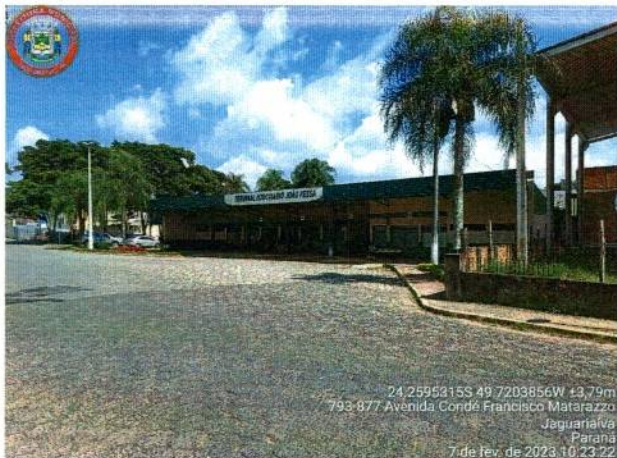


Foto 26



Foto 27

Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos

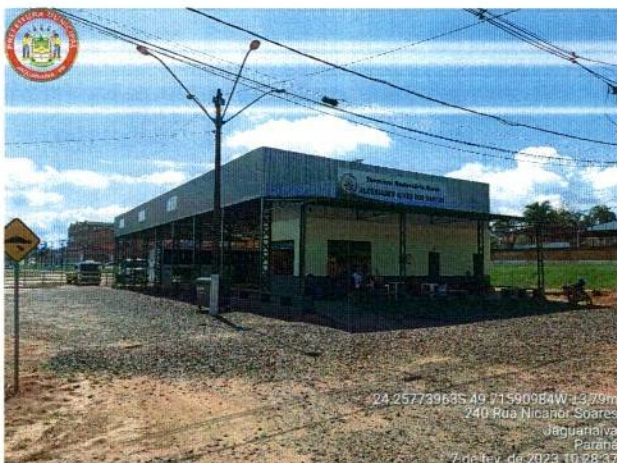


Foto 28



Foto 29

Cemei Maria Luiza Pietruchinski Matos

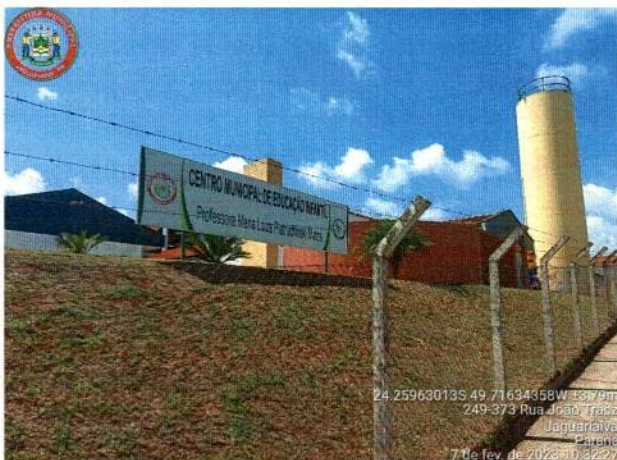


Foto 30

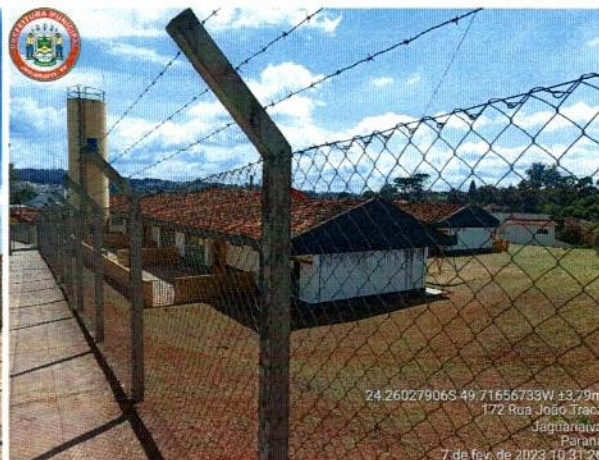


Foto 31





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Palacete Matarazzo



Foto 32



Foto 33

Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques

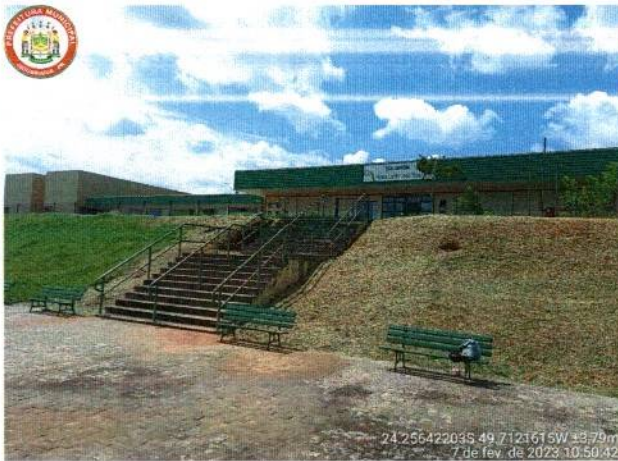


Foto 34

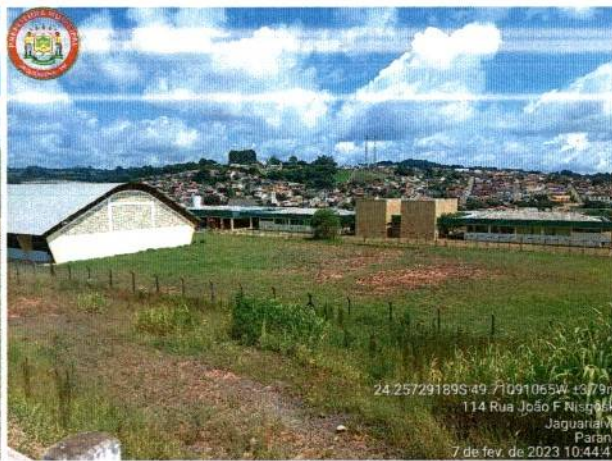


Foto 35

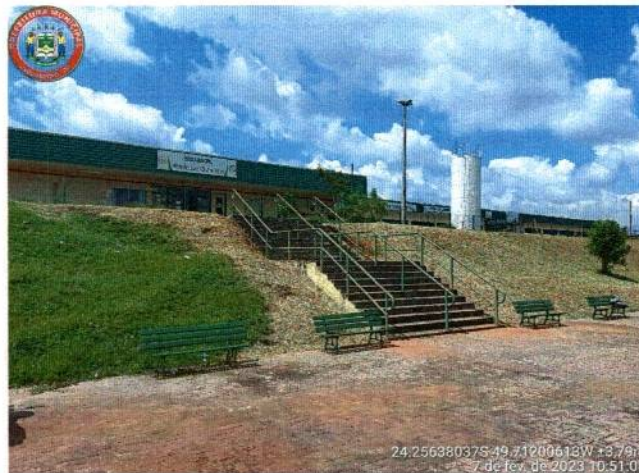


Foto 36





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Cemitério Municipal Parque da Saudade



Foto 37



Foto 38

Cemei Ivani Pinheiro Zanão

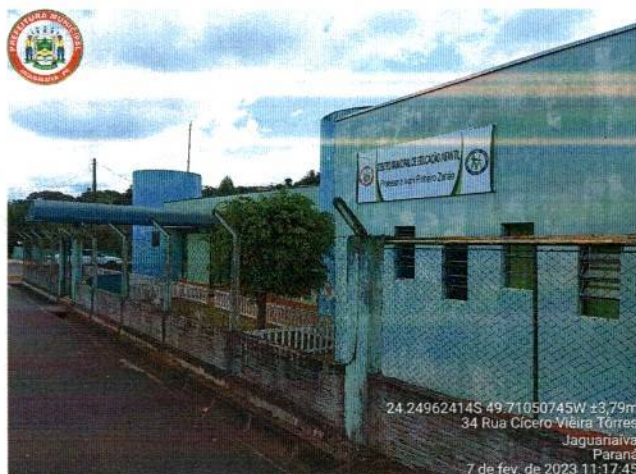


Foto 39

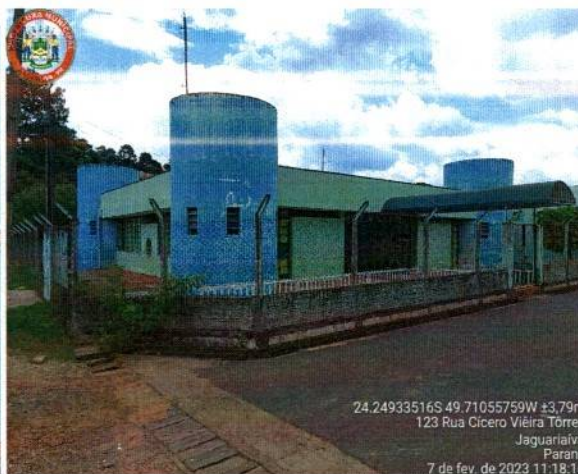


Foto 40

UBS Adélia Kojo Baldin

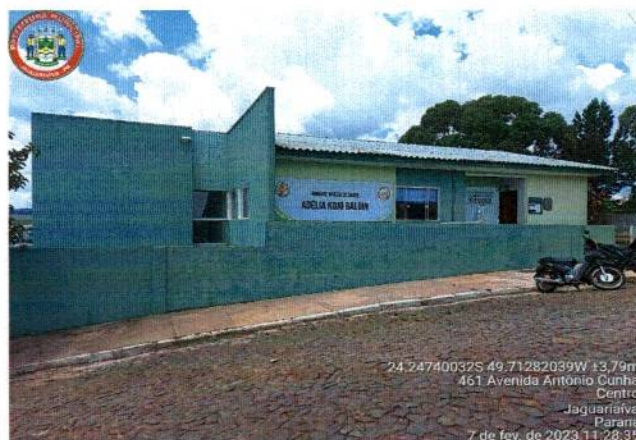


Foto 41

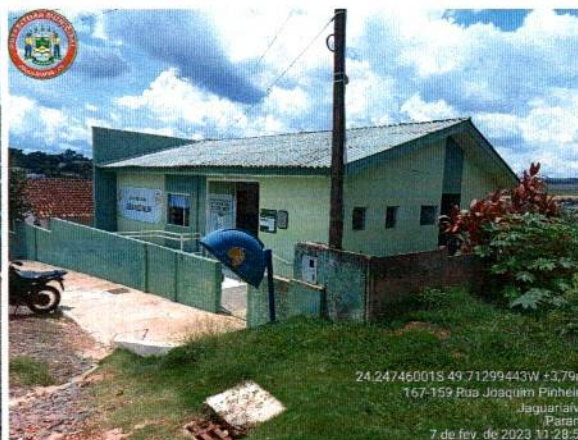


Foto 42





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Escola Municipal Elza Baptista Fonseca



Foto 43

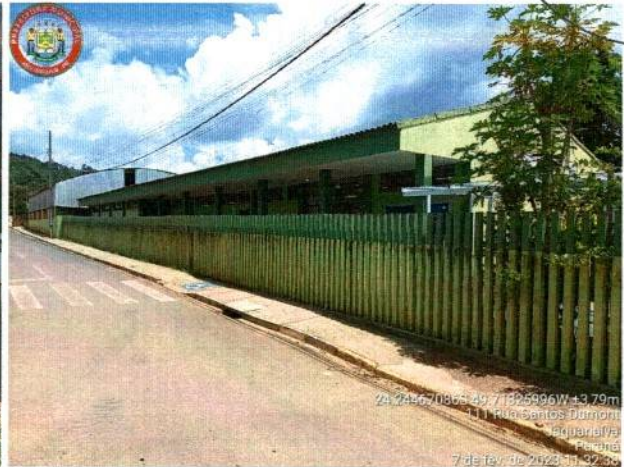


Foto 44

CAPS Vovó Tonica



Foto 45



Foto 46

Quadra Poliesportiva Cícero Gregório Ferrazza Klug



Foto 47



Foto 48





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

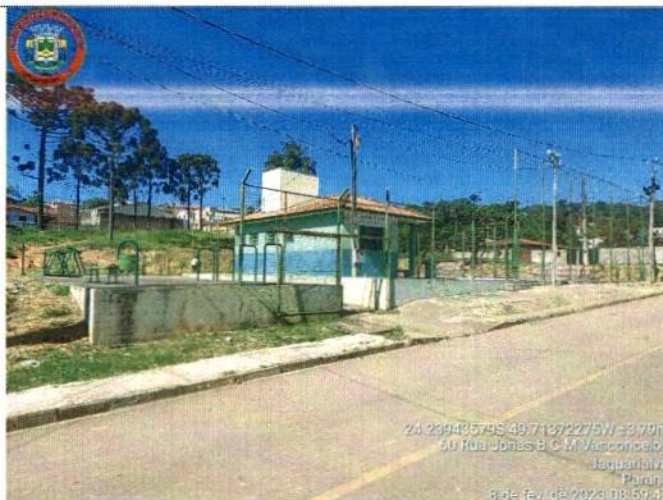


Foto 49

Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite

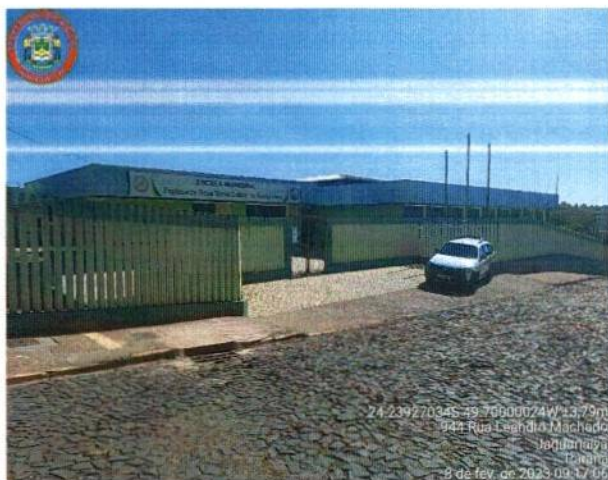


Foto 50



Foto 51



Foto 52





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Quadra Poliesportiva Carlos Roberto Fachola



Foto 53



Foto 54

Centro de Castração de cães de rua



Foto 55



Sede do Programa Feira Verde



Foto 56



Foto 57





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 58

Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio

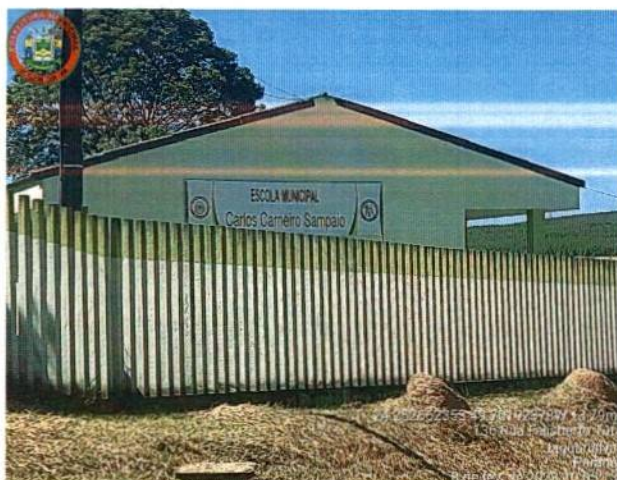


Foto 59



Foto 60



Foto 61





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Cemei Professora Wilma Simon Faria



Foto 62



Foto 63

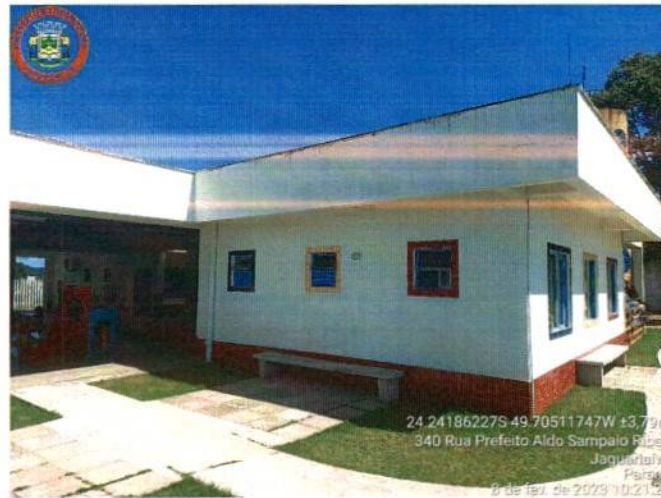


Foto 64



UBS - Dr. Américo Faustino de Carvalho



Foto 65



Foto 66





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Curumim



Foto 67



Foto 68

Ginásio Municipal de Esportes Antonio Alves Filho



Foto 69

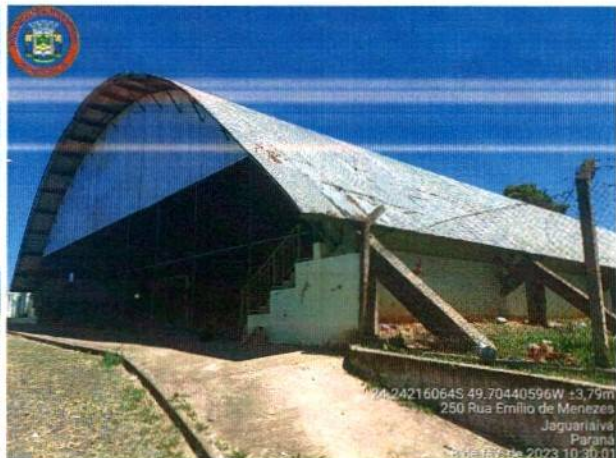


Foto 70

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedrinha

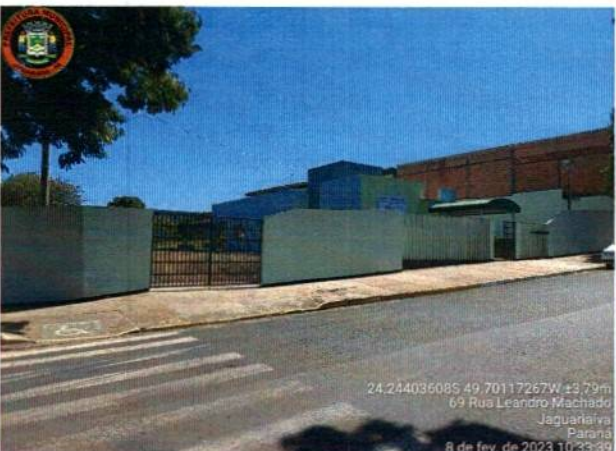


Foto 71

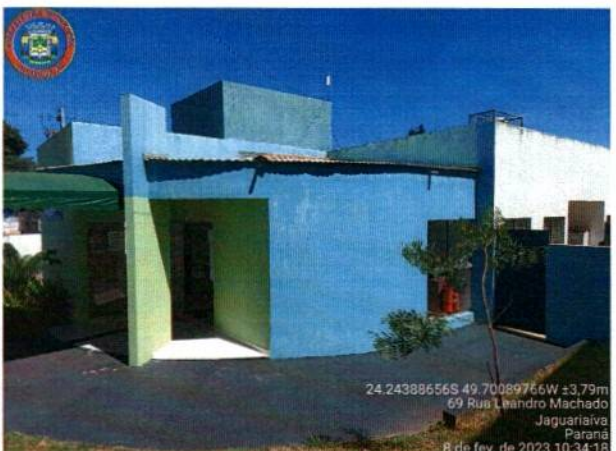


Foto 72





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer



Foto 73



Foto 74

Clube Recreativo Municipal Dona Elvira Puglielli Xavier



Foto 75

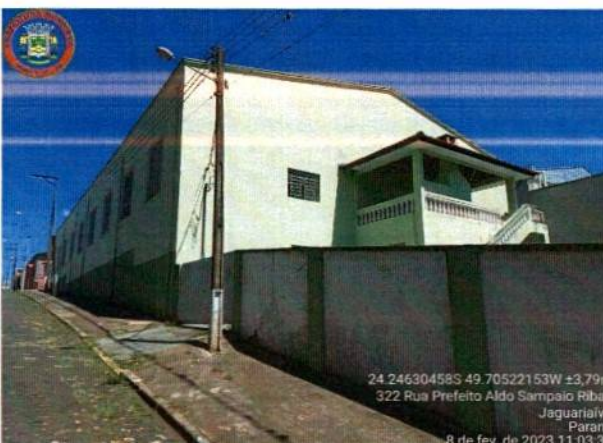


Foto 76

Ginásio Municipal de Esportes Tubunão

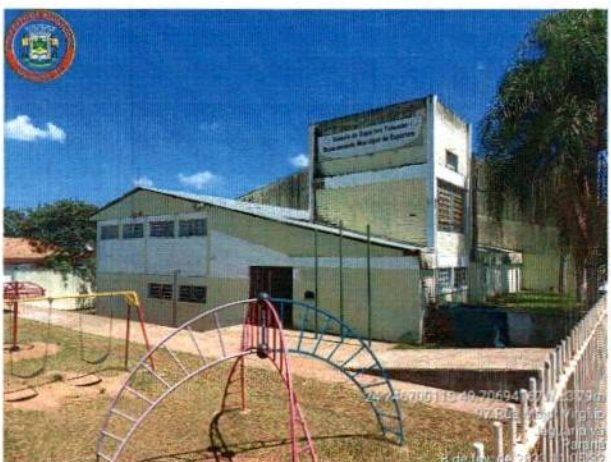


Foto 77



Foto 78





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 79

Hospital Municipal Carolina Lupion



Foto 80

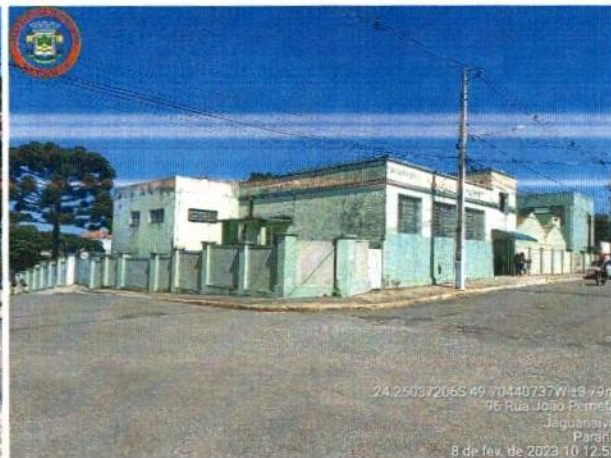


Foto 81

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Rádio Jaguariaíva



Foto 82





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Secretaria Municipal de Saúde



Foto 83



Foto 84

Cemei Dr. Santos



Foto 85



Cemitério Municipal Bom Jesus e Cristo Rei

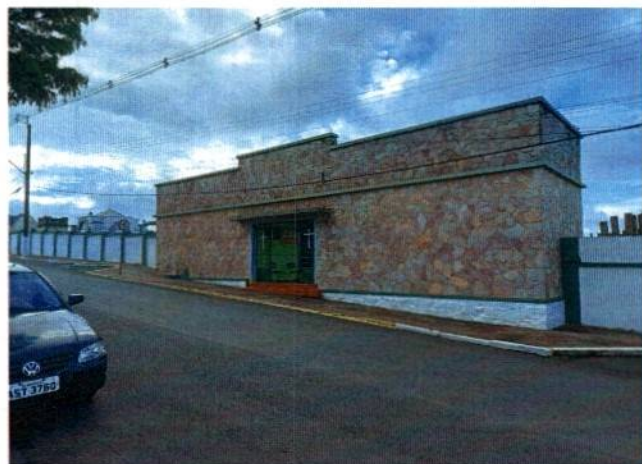


Foto 86



Foto 87





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 88



Estrada Rural Municipal Bairro Pesqueiro

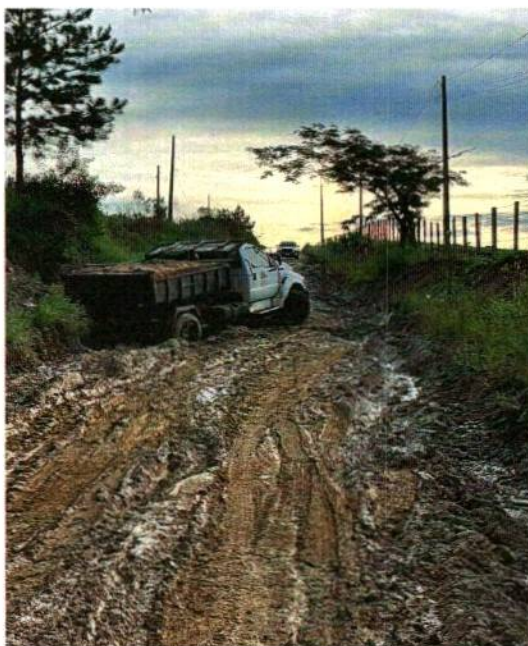


Foto 89



Foto 90





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Estrada Rural Municipal bairro Cerrado da Roseira



Foto 91



Estrada Rural Municipal bairro Santa Tereza



Foto 92



Foto 93





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Estrada Rural Municipal bairro Morro Azul



Foto 94



Foto 95





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 106/2023



PROTOCOLO Nº. 9459/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/ reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao patrimônio do Município de Jaguariaíva.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.002 Depto de Próprios Municipais

Projeto/Atividade: 1.002 Manutenção dos Próprios Municipais

Elemento de Despesa: (131) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Elemento de Despesa: (132) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (138) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.006 Obras de Unidades Escolares da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (191) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 1.007 Obras de Unidades Escolares da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (192) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (199) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (214) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Elemento de Despesa: (216) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (224) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Elemento de Despesa: (227) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.010 Obras de Próprios Municipais da Saúde

Elemento de Despesa: (283) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (297) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (309) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (335) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Elemento de Despesa: (370) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Und: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 1.012 Obras de Próprios Municipais da SHADS

Elemento de Despesa: (376) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 143/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATÁLOGO - ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico N° 48/2023.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.002	Obras de Próprios Municipais da SMHDES	12.002.08.122.0009.1012.4.4.90.51.00	R\$ 4.200.000,00
Total Entidade:			R\$ 4.200.000,00
Total Entidade:			R\$ 4.200.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 MANUT. PRÓPRIOS	SV	1	4.200.000,00

Total Previsto: 4.200.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS



DECRETO n°. 180/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n°. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n°. 14.133

de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n°. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n°. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n°. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n°. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n°. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n°. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84.200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#numcaos200anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora FERNANDA SOUZA, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



JAGUARIAÍVA



ANOS

#rumocacs200anos

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

69/2023



CONTRATANTE (SEDUL)

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.001)

OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/08/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

maior desconto

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





062

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Processo Administrativo Nº 143/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31 de julho de 2023 às 08h50min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 18 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM DE COMPOSIÇÃO GLOBAL**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme Parecer Contábil Nº 106/2023:

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.002 DEPTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 1.002 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (131) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento de Despesa: (132) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Und: 07.003 DEPTO DE OBRAS

Projeto/Atividade: 2.025 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (138) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL

Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.006 OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (191) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 1.007 OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: (192) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL

Elemento de Despesa: (199) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (214) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: (216) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: (224) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB 40%

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: (227) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB 40%

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Und: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.010 OBRAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE

Elemento de Despesa: (283) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.063 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: (297) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: (308) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

Elemento de Despesa: (309) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.071 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Elemento de Despesa: (335) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 12 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS

Und: 12.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SHADS

Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Elemento de Despesa: (370) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Und: 12.002 FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1.012 OBRAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SHADS

Elemento de Despesa: (376) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramcacs200anos

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 069

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MAIOR DESCONTO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,1% (zero vírgula um por cento)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





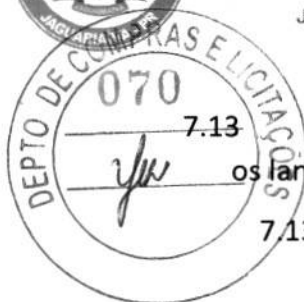
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos



7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3538-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#humcacs200anos

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos



8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocao200anos



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 69/2023 – Pag. 16 de 71





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 077

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#riameacs200anos

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



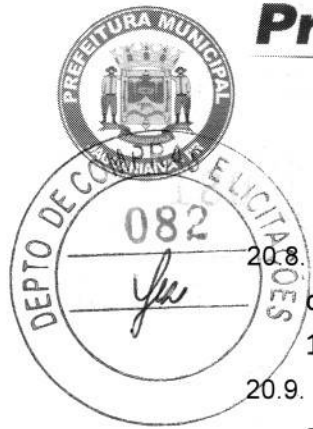
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos



- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 083

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumeaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**

22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**

22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**

22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**

22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**

22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**

22.12.8. **ANEXO VIIIp – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações públicas equipamentos públicos municipais ligados as Secretarias Municipais, sob demanda, afetos ao patrimônio do município de Jaguariaíva, de forma corretiva, preditiva e preventiva, conforme condições, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Jaguariaíva tem várias estruturas que precisaram ser construídas a medida em que as ações do município foram sendo desenvolvidas e ampliadas, algumas delas construídas a bastante tempo, outras, um pouco mais recentes. Ocorre que, independentemente do tempo de existência, todas elas carecem de cuidados e reparos estruturais periódicos, para que possam continuar cumprindo com a finalidade para a qual foram designadas, garantindo sobre tudo, segurança e conforto aos usuários destas estruturas. Atualmente, as Secretarias Municipais não dispõem de equipe de manutenção predial própria, ficando tal atribuição a cargo da SMDUL, com uma pequena equipe efetiva de colaboradores para atender as demandas emergenciais e paliativas de todas as unidades estruturais da administração. Conclui-se, portanto, ser humanamente impossível que uma única equipe realize todos os reparos necessários ao bom funcionamento das instalações e equipamentos públicos, especialmente aqueles onde se requer aplicação de materiais com uso de equipamentos complexos e específicos para cada tipo de ação a ser desenvolvida. Todavia, manter em condições adequadas os prédios públicos é, sem sombra de dúvidas, obrigação da gestão pública, uma vez que, equipamentos de qualidade e uma infraestrutura adequada são fatores determinantes para a qualidade dos serviços prestados, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais. Manter em condições os estabelecimentos públicos certamente resultará em um aumento na qualidade dos atendimentos a população, possibilitando com isso, melhores condições aos serviços públicos, assim como, melhor acesso as instalações disponibilizadas pela municipalidade. Nesse sentido, este estudo tem por objetivo, avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de edificações públicas municipais e equipamentos pertencentes ao patrimônio de Jaguariaíva, de forma corretiva, e preventiva incluindo aplicação com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.





3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da Justificativa do Objeto

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui atualmente em seu quadro de colaboradores, uma equipe de funcionários responsáveis pela manutenção/reparo de todos os bens públicos municipais, observando que os prédios públicos necessitam de manutenção/reparo preventiva e corretiva, em função das solicitações advindas dos servidores responsáveis pelos prédios.

Atualmente, a Prefeitura não possui equipe de manutenção predial própria, realizando suas manutenções através da Secretaria de desenvolvimento Urbano e Logística, com equipe insuficiente terceirizada, o que tem dificultado o andamento dos serviços de manutenção.

A secretaria que hoje apresenta a maior demanda é a Secretaria de Educação, em especial pelo longo período que as escolas estiveram fechadas em função da Pandemia. Com 18 unidades escolares, distribuídas em uma grande área geográfica, com alguns prédios antigos que demandam além de manutenção de emergência, cuidados preventivos, visto o acolhimento diários dos alunos.

Na mesma situação a Secretaria de Saúde com prédios distribuídos no grande território de Jaguariaíva, com 1.524 km², com suas unidades de saúde, hospitais e demais serviços, da mesma forma, o território exige atenção aos demais espaços públicos, em especial aos espaços públicos de circulação e necessários para o funcionamento dos serviços municipais.

Hoje a prefeitura possui diversos prédios públicos, além de praças, parques, muito dos prédios patrimoniados são antigos e estão a alguns anos sem manutenção preventiva.

Portanto, a fim de acatar a essa demanda de maneira mais rápida e eficiente, esta Secretaria, considera imprescindível a abertura desta licitação, visto a sua demanda crescente, aliada a sua especificidade e possibilidades orçamentárias frente ao atingimentos dos índices legais e atendimentos a população.

Cumprе lembrar que cabe à Administração Pública zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, dentre os quais os serviços de manutenção/reparo são imprescindíveis e de natureza contínua. Paralelamente a isto, há fatores adversos que influenciam na preservação da edificação, tais como envelhecimento natural do prédio, deterioração por acidentes, dinâmica crescente de modernização e necessidades dos usuários.

A situação atual dos prédios públicos, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para atender à atual demanda destes serviços, zelando pela guarda do patrimônio e pela segurança dos nossos alunos, servidores e usuários dos serviços no uso diário do patrimônio público.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Compete a esta SMDUL a formulação e atendimento de manutenção de próprios municipais para o Município de Jaguariaíva, garantindo à população serviços de qualidade.

A situação atual dos prédios públicos, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para atender à atual demanda destes serviços, zelando pela guarda do patrimônio e pela segurança dos nossos alunos, servidores e usuários dos serviços no uso diário do patrimônio público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

5.1.1 A realização efetiva dos serviços pleiteados obedecerá integralmente as seguintes legislações:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

5.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

- Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

5.3. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas no mercado.

6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui em seu quadro funcional o número de servidores suficiente para atender a todas as demandas presentes correlatas aos serviços públicos aqui pleiteados.





7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram demonstradas pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

8. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. As tabelas SINAPI são um conjunto de dados técnicos elaborados pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE.

9. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço será contínuo, visto que, o objeto aqui pleiteado constitui obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Os resultados pretendidos são:

- a) diminuição de insumos desnecessários na realização das tarefas, minimizando os custos;
- b) agilidade nos processos de trabalho;
- c) eficiência e produtividade;
- d) especialização do serviço e a qualidade do mesmo.
- e) maior satisfação da sociedade com os serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

11. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICOS E PLUVIAIS, SERRALHERIA, INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração em edificações e equipamentos afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR.	SERVIÇO	01	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00
TOTAL GLOBAL = R\$ 4.200.000,00					

11.1. DAS DEFINIÇÕES:

11.1.1. Entende-se por manutenção/reparo a ação realizada para que o espaço mantenha suas funções, enquanto que o reparo ou reforma é feita para restituir suas funções perdidas ou prejudicadas.

11.1.2. Manutenção/reparo /reparo predial preventiva: Consiste no conjunto de ações realizadas com o objetivo de evitar ruptura do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas dos equipamentos e instalações durante a jornada de trabalho.

11.1.3. Manutenção/reparo /reparo predial preditiva: Consiste na inspeção ou a intervenção no equipamento feita de forma periodicamente, mesmo que ele não apresente problemas.

11.1.4. Manutenção/reparo /reparo predial corretiva: Consiste no ato de corrigir desgastes ou falhas, realizando reparos apenas quando há alguma falha de sistema ou "quebra de equipamento".

11.1.5. Equipamentos públicos: São todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados (ABNT 9050/2015).

11.1.6. A manutenção/reparo corretiva, preventiva e preditiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica, de combate e prevenção a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como reconstituição das partes civis afetadas, entre outros.

11.1.7. Patrimônio Público é o conjunto de bens que pertencem ao domínio do Município e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



090

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

indispensáveis às necessidades coletivas e o interesse público e segundo o Código Civil de 2002 divide os bens públicos, segundo à sua destinação, em categorias:

- A. Bens de uso comum do povo ou de Domínio Público, Bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível e Bens dominicais ou Patrimônio Disponível.
- B. Os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas).
- C. Os bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (como por exemplo, um prédio onde esteja instalado um hospital público ou uma escola pública).
- D. Os bens dominicais ou do Patrimônio Disponível são aqueles que, apesar constituíram o patrimônio, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico (por exemplo, prédios públicos desativados).

11.2. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

11.2.1. Os serviços solicitados para atender a demanda de manutenção/reparo, compreendem todas as classes identificados na TABELA SINAPI, por codificação, sendo tecnicamente descritas na tabela como os seguintes serviços: assentamento de tubos e peças, canteiro de obras, cobertura, custos horários de máquinas e equipamentos, drenagem/ contenção/poços de visita e caixas, escoramento, esquadrias/ferragens/vidros, fornecimento de materiais e equipamentos, estruturas diversas, impermeabilizações e proteções diversas, instalação elétrica/eletificação e iluminação externa, instalações de produção, instalações especiais, instalações hidrossanitárias, ligações prediais água/esgoto/energia/telefone, movimento de terra, paredes/painéis, pavimentação, pinturas, pisos, revestimento e tratamento de superfícies, serviços diversos, serviços empreitados, serviços operacionais, serviços preliminares, serviços técnicos, transportes, cargas e descargas e urbanização.

11.2.2. Para fins desta contratação, foi realizado um recorte nas classes da Tabela, em quatro itens principais descritos abaixo, a fim de exemplificar alguns dos principais serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, não excluindo os demais constantes na Tabela.

11.3. SERVIÇOS HIDRÁULICOS E PLUVIAIS:

- a) Instalar, corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos, sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Instalar e corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar ferragens e louças dos sanitários corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;

Pregão Eletrônico Nº 69/2023 – Pag. 30 de 71





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjac@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- e) Instalar e reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, entre outros;
- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, bóias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção/reparo de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção/reparo nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- j) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, raios e caixas de inspeção, entre outros;
- k) Instalar louças sanitárias;
- l) Realizar os demais serviços (quebra de parede, acabamento, etc.) que se fizerem necessários para a realização das manutenções.
- m) Executar todas as demais rotinas de manutenção/reparo, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.
- n) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou e de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

11.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) Os serviços de manutenção/reparo elétrica deverão ser realizados em todas as instalações e equipamentos elétricos dos prédios, com exceção dos seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da Informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros, entre outros;
- b) Instalar e corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição decorrentes, tensão, entre outros;
- c) Instalar e corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações entre outros, substituindo os itens necessários;
- e) Instalar e corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, entre outros, substituindo os itens necessários;
- f) Instalar e corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
- g) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, reles, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, entre outros;
- h) Realizar a manutenção/reparo ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;
- l) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, entre outros;
- j) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, entre outros;
- k) Realizar a manutenção/reparo corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas. Incluindo a limpeza externa necessária para seu bom funcionamento, entre outros;
- l) Ativar e mudar pontos elétricos;
- m) Realizar os demais serviços (quebra de parede, acabamento, etc..) que se fizerem necessários para a realização das manutenções.
- n) Executar todas as demais rotinas de manutenção/reparo, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.
- o) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

11.5. SERVIÇOS DE SERRALHERIA

- a) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- b) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufes, entre outros;
- c) Serviços de manutenção/reparo e fabricação de calhas pluviais, telhas, chapins, rufos, entre outros, em chapa galvanizada, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- d) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- e) Serviços de torno;
- f) Serviços de solda;
- g) Execução e construção de alambrados, com fornecimento de materiais de primeira linha;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- h) Execução de reparos em alambrados;
- i) Manutenção/reparo em estrutura metálica de cobertura;
- j) Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- k) Manutenção/reparo em portões de estrutura metálica;
- l) Serviços de fabricação de portões de estrutura metálica de diversos modelos, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- m) Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2" polegadas, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- n) Serviços de solda com atendimento no local;
- o) Serviços e fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio) - chapa 18 no mínimo, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- p) Serviços de fabricação de grade para boca de lobo, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- q) Serviços de fabricação de materiais de decoração diversos, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- r) Serviços de montagem e desmontagem de divisórias;
- s) Serviço de pintura em estruturas metálicas, grades, portões e reservatórios. O material a ser fornecido deverá ser de tinta de primeira linha, e ser realizado no mínimo com duas demãos de tinta e garantir a perfeita cobertura e com acabamento de alta qualidade;
- t) Serviços de reforma/recuperação de grades e portões;
- u) Serviços e fabricação de grades com fornecimento de materiais de boa resistência;
- v) Serviços de fabricação de grades de segurança, corrimão de proteção, em ferro galvanizado, com fornecimento de materiais de primeira linha.
- x) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

11.6. INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS SERVIÇOS:

- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência,
- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas), entre outros;
- c) Realizar eventuais revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, deslocamentos, manchas e infiltrações, entre outros;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os materiais, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente, entre outros;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 094
- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina, entre outros;
- f) Realizar a pintura de caixas de incêndio, quadro de distribuição elétricos, quadros telefônicos emolduras de equipamentos de ar condicionado, corrigindo o que for necessário;
- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros, portões, entre outros;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, entre outros;
- j) Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas, entre outros;
- k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes Impermeabilizadas em marquises, se necessário, proceder a remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica, entre outros;
- l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;
- m) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- n) Efetuar a limpeza e revitalização geral de vias de acesso, ruas, limpeza de boa de lobo, logradouros e espaços de circulação geral;
- o) Serviços de Jardinagem relacionados com a administração e a manutenção/reparo de jardins, formação de jardins, limpeza e conservação, roçadas, podas, plantação de folhagens e forrações, controle de pragas e tratamento de doenças, dentre outras correlatas;
- p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis no geral;
- q) Contratação temporária de equipamentos, maquinário, ferramental e mão de obra, a fim de dar condições a conclusão e eficiência na manutenção/reparo das atividades de manutenção/reparo predial e do patrimônio público;
- r) Manutenção/reparo e reparos de pontes de concreto, metal ou madeira e passarelas quando constatar a necessidade de ter um acesso sobre rios ou córregos, para a preservação de acesso e travessia com segurança;
- s) Realizar a instalação de extintores de incêndio, teias de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, entre outros.
- t) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou e de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 95
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. Os prédios públicos, bem como o patrimônio público, quando solicitados, podem sofrer intervenção por parte da manutenção/reparo que necessitem de serviços como: reparos na rede elétrica, hidráulica, bombas hidráulicas, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, redes e instalações telefônicas, reconstituições de partes civis, reparos de pinturas, portas, fechaduras, vidros, marcenaria, carpintaria, telhado, serviços de pedreiro, azulejista, serralheiro, desobstrução de tubulações e fossas, dentre outros serviços, que podem ser classificados como demais serviços.

11.8. Todos os serviços que porventura não estiverem explicitamente alocados no recorte dos três primeiros itens propostos no estudo preliminar técnico (HIDRÁULICA E PLUVIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERRALHERIA), e quando se demonstrarem indissociáveis na composição do orçamento realizado pela Secretaria responsável, consultada a viabilidade técnica para o bom andamento dos serviços e interesse público, poderão enquadrados como INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS, conforme as classes oriundas da Tabela SINAPI.

11.9. Existem endereços e utilização que se encontram em edificações alugadas por esta Prefeitura. Nem todas estão sendo utilizada para um único fim, e sim compartilhando o espaço com outras atividades públicas, tanto as edificações locadas quanto as próprias.

11.10. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado.

11.11. O local de entrega será conforme a solicitação da secretaria requisitante.

11.12. Servidor responsável: Será indicado pela secretaria requisitante no momento da expedição da ordem de serviço, caso este não seja apontado, será responsável o(a) secretário(a) requisitante, o qual receberá os materiais/serviços.

11.13. A presente contratação adotará como regime de execução a Execução por Tarefa sob demanda.

11.14. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com base na legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período.

11.15. Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da sua execução, onde durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

11.16. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais de construção, bem como, para os funcionários as ferramentas, materiais de higiene, e dos EPIs, conforme determina as normas NR16 e NR18, como também a fiscalização e orientação dos profissionais para sua utilização. Também considera a manutenção/reparo, conservação e limpeza





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

das instalações e equipamentos próprios, necessários à prestação completa e perfeita dos serviços a seu cargo, tanto para os serviços da equipe permanente quanto para a realização dos serviços eventuais, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e manutenção/reparo dos mesmos.

b) A contratada deverá disponibilizar veículos necessários a atender os serviços de manutenção/reparo para o bom desempenho dos serviços. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção/reparo, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

c) Os materiais utilizados deverão receber previa aprovação desta Prefeitura, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados, além de serem originais e de primeira qualidade.

d) Todos os materiais de consumo serão de responsabilidade da contratada, necessários à execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada toda mão de obra para execução dos serviços bem como da recomposição de paredes, forros e pisos que tenham sido demolidos ou danificados em decorrência de execução de serviços de manutenção/reparo e qualquer outro dano ocasionado a terceiros.

e) A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.

f) Na utilização da Tabela SINAPI, a contratante poderá solicitar qualquer composição disposta na tabela identificada dentro dos Macrotemas, distribuídas em três dentro da tabela, a fim de dar cumprimento ao serviço proposto, sendo:

- I. Habitação, fundações e estruturas;
- II. Instalações hidráulicas e elétricas prediais e redes de distribuição de energia elétrica;
- III. Saneamento e infraestrutura urbana.

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Por se tratar de serviços de engenharia, o ciclo de vida destes serviços está ligado a todas as fases de gestão que dos pequenos projetos de manutenção/reparo que serão empreitados, levando em consideração o prédio onde estão sendo efetivados.

Dentro da construção civil e das outras áreas neste termo solicitado, este ciclo é importante para todos os profissionais envolvidos, pois é através das etapas que são planejados as metas e os objetivos a serem alcançados. Além disso, é a partir dele que é avaliada a necessidade de alterações ou de implantar medidas e equipamentos de segurança, por exemplo e medidas de racionalização ou revisão dos projetos e orçamentos.

O ciclo de vida passa por no mínimo três etapas:



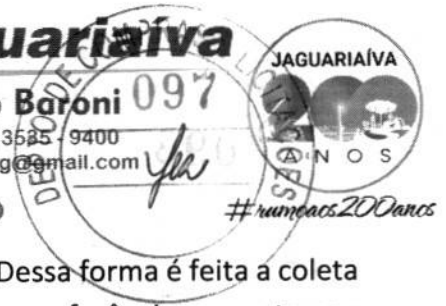


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º – Briefing ou pré-serviço, onde é analisada a viabilidade do projeto. Dessa forma é feita a coleta de toda documentação e também são pesquisadas as necessidades e preferências, quanto aos espaços, materiais, cores e revestimentos, etc;

Depois desse briefing, são feitos os projetos e orçamentos, sempre realizando adaptações de acordo com o princípio da economicidade e com a devida segurança. Também é nessa primeira fase que são observados os fatores de risco, considerando todas as possíveis medidas para reduzi-los, levantando os custos que serão gastos com os equipamentos de proteção.

2º – Execução

Nesta segunda etapa é feita a cotação operacional, juntamente com a preparação do local para iniciar os serviços de engenharia. Com isso, é realizada a contratação de mão de obra, compra de materiais e locação dos equipamentos. Posteriormente, é iniciado os processos de fundação, estruturas, alvenaria e revestimentos e outras ações que couber. E, de acordo com andamento dos serviços, são colocados ou retirados os equipamentos que fornecem a segurança aos trabalhadores e aos demais envolvidos no serviço.

3º – Pós-serviço

Na etapa de entrega, são executados todos os testes nos sistemas de iluminação, hidráulica, elétrica, entre outros equipamentos contidos no prédio que sofreu a intervenção. Essa fase é muito importante, pois é através dela que os ajustes e outros reparos são feitos para que seja feita a entrega definitiva.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os serviços de manutenção/reparo serão realizados conforme as necessidades, tais como substituição, instalação e execução nos termos apresentados pela demanda municipal, de acordo com a metodologia apresentada no plano de manutenção e orçamentação disposta na tabela SINAPI;

13.2. A não inclusão de determinado item no plano de manutenção/reparo predial preventiva não desobriga a CONTRATADA, de comunicar à CONTRATANTE, os problemas que detectar.

13.3. A CONTRATADA será responsável em disponibilizar todo o material, mão de obra e equipamento necessário à execução dos serviços.

13.4. Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão respeitar as normas de segurança aplicáveis, utilizando Equipamentos de Proteção Individual - EPTs, consoante às disposições contidas na NR 6, necessários e adequados a cada serviço, bem como das demais pessoas que estejam na área dos terminais e seu entorno durante a execução dos serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos EPTs, conforme determina as normas NR16 e NR18, como também a fiscalização e orientação dos profissionais para sua utilização.

13.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos necessários a atender os serviços de manutenção/reparo para o bom desempenho dos serviços. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção/reparo, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

13.7. A CONTRATADA, deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01(um) Arquiteto Urbanista, responsável técnico o qual deverá estar devidamente registrado no CREA-PR ou CAU-PR para responsabilizar tecnicamente pela empresa e por todo o serviço a ser prestado pela empresa, dentre os quais compreende: o acompanhamento e responsabilidade técnica dos serviços a serem executados; a elaboração de orçamentos; a qualidade dos serviços; cumprimento de prazos determinado pelo CONTRATANTE, a elaboração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART), o qual for o caso, devidamente recolhida quando solicitada pelo CONTRATANTE.

13.8. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT; Normas das concessionárias de serviços públicos; Legislação de Acessibilidade (NBR 9050), Regulamentos do Corpo de Bombeiros e as demais pertinentes ao fim que se destina a manutenção/reparo .

13.9. Excepcionalmente, quando necessário, e mediante autorização do fiscal de contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana e feriados, e em alguns casos poderá ser realizado em horário noturno.

13.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais especializados e capacitados, tais como eletricitas, encanadores, gesseiros, pedreiros, serviços gerais, serralheiros, chaveiros, engenheiros, técnico em eletrotécnica, mecânica, refrigeração, segurança, e/ou que for necessário à execução dos serviços.

13.10.1. Os aspectos relacionados as instalações Civas, a fim de preservar o patrimônio público mantendo a indivisibilidade do projeto, poderá, mediante parecer do fiscal do contrato e técnicos do urbanismo, lançar mão de profissionais e materiais afetos a hidráulica, elétrica, serralheria, dentre outras composições previstas na Tabela SINAPI, para projetar, gerenciar e executar os serviços solicitados pela municipalidade.

13.11. A tabela SINAPI, a ser utilizada para a execução dos serviços deverá ser sempre a de publicação mais recente referente ao Estado do Paraná, no site oficial da Caixa Econômica Federal.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

13.12. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade e adequação dos materiais utilizados para a execução dos serviços de acordo com as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos da SINAPI.



14. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- a) Os serviços serão realizados a partir da assinatura do contrato administrativo e a efetivação das Requisição de Compras/Empenhos, emitidos pela Secretaria de Finanças e Planejamento e, acompanhada do respectivo Orçamentos e Ordens de Serviços, atestados e emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, com o preço final dos serviços compostos, conforme anexo.
- b) A contratada deverá executar os serviços, com o desconto e BDI aplicado sobre os preços da tabela SINAPI, conforme cronograma de serviços e materiais apresentados, os quais deverão ser submetidos à apreciação das Secretarias Municipais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
- c) Caso o material indispensável a composição não esteja relacionada na tabela de preços de insumos do SINAPI, deverá a empresa contratada realizar pesquisa de mercado local, e apresentar 03 (três) orçamentos com valores de preço do mercado local, discriminando os menores valores unitários por item, valores totais por item e total geral, para apreciação do gestor de contrato. Será aplicado o BDI sobre o valor total e posteriormente, será aplicado o desconto- quando houver, conforme licitação.
- d) O gestor do contrato deverá certificar-se de que os valores dos materiais apresentados pela contratada estão realmente de acordo com os preços praticados no mercado local.
- e) Considera-se indispensável e será exigido da contratada, solucionar problemas nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção/reparo, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada.
- f) Executar os serviços de Manutenção/reparo Predial de caráter corretivo, preditivo e preventivo através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.
- g) Promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno, de forma plena e sem encargos adicionais inadiáveis que pela natureza não possam ser executadas no horário normal de expediente ou em casos emergenciais.
- h) Comunicar por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços e dos equipamentos, apresentando justificativas a serem apreciadas pela Prefeitura Municipal.





- i) Solicitar prévia autorização da Prefeitura para executar serviços de maior vulto que impliquem na paralisação dos trabalhos executados no prédio ou equipamentos por período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- j) Assumir imediatamente após a conclusão por terceiros, a manutenção/reparo dos serviços Incorporadas aos Imóveis, dentro dos objetos contratado.
- k) Recolocar em seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços, bem como manter o local do serviço limpo durante e na entrega do serviço, sem entulhos ou qualquer material restante do serviço.
- l) A manutenção/reparo corretiva será executada de acordo com a Requisição de Compras/Empenho emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento, com o orçamento aprovado pela Secretaria solicitante, assim devendo o executor providenciar o total de mão de obra e os materiais utilizados.
- m) Toda manutenção/reparo será de acordo com as Normas Brasileiras pertinentes em vigor, inclusive de segurança, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção/reparo.
- n) Utilizar ferramentas, equipamentos, e instrumentos adequados (Inclusive escadas/andaimes), em quantidades necessárias e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à Prefeitura Municipal ou a terceiros.
- o) Será de responsabilidade da contratada, definir o perfil e quantidade de profissionais para a execução dos serviços e está deverá ser autorizada pela contratante no momento da apresentação do orçamento.
- p) Para a execução do Contrato, será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade, o qual define à contratante como responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos níveis de qualidade baseando-se na especificação de acordo com as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos da SINAPI e prazos exigidos dos produtos e serviços e à contratada como responsável pela execução operacional dos serviços e gestão de recursos humanos e físicos a seu cargo, se a substituir, sem ônus para a Prefeitura os materiais de baixa qualidade, defeituosos ou inadequados, serão sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento.

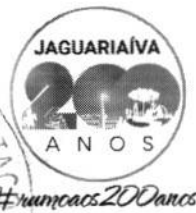
14.1. A contratada deverá emitir relatório, após a execução dos serviços onde deverá constar:

- a) Data de execução do serviço;
- b) Responsável pela execução do serviço;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Horário de início e término dos serviços;

d) Detalhamento dos problemas detectados, com a descrição completa dos problemas, com a indicação do local; com apontamentos das peças, componentes ou materiais substituídos com foto;

e) Relatório fotográfico de Início (situação original), das etapas da intervenção até a conclusão de cada serviço.

14.2. Os relatórios deverão ser entregues em papel timbrado da empresa, assinados pelo preposto; representante legal e responsável técnico da contratada;

14.3. O recebimento dos serviços deverá ser feito pela fiscalização da contratante;

14.4. A entrega dos relatórios dos serviços executados será condição necessária ao atesto da Nota Fiscal e pagamento dos serviços prestados ao Município.

14.5. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, conforme edital.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.4. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

102 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

15.5. Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: José Amilton de Anhaia | Matrícula 259

Fiscal suplente: Dudley Cristensan Werneck | Matrícula 6587

Fiscal Responsável por liberar as ordens de serviços: Sérgio Cruz - Engenheiro Civil | Matrícula 290

15.6. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

16.1. A contratada deve seguir um cronograma realizado pela SMDUL, antes do início de cada intervenção/manutenção, contendo as datas e etapas a serem cumpridas.

16.2. A contratada deve seguir o orçamento realizado pela SMDUL antes do início de cada intervenção, contendo os valores a serem pagos, as quantidades de cada serviço, e quais serviços deverão ser efetuados. A contratada poderá submeter orçamentos próprios para SMDUL antes da execução dos serviços, ficando a cargo da SMDUL sua aprovação ou rejeição.

16.3. A entrega dos serviços dentro dos prazos, nas condições previstas nas planilhas orçamentárias, é fundamental para o recebimento do serviço. Inclusive as exigências dos itens anteriores de responsabilidade da contratada.

16.4. Conforme a finalização de cada serviço, e o atendimento dos itens do edital, a contratada tem o direito de receber da contratante, um termo de conclusão de serviço. Uma cópia do termo de conclusão de serviço/orçamento será arquivada para futuras prestações de contas.

16.5. Para ser solicitada a manutenção/reparo predial, após análise, em caso de aceite, será enviado o arquivo eletrônico/física do orçamento, ficando a cargo da solicitante dar prosseguimento com o empenho para a respectiva ordem de serviço.

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado pela nova planilha, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.8. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

16.9. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários,

Pregão Eletrônico Nº 69/2023 – Pag. 42 de 71



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

16.10. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

16.11. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

16.12. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

16.13. Para fins de realização das condições contratuais e plena atenção do interesse público, contratado e contratante devem, sempre que surgirem dúvidas acerca da utilização da ferramenta (tabela SINAPI), recorrer ao periódico editado pela Caixa Econômica Federal, cujo teor versa sobre a SINAPI, "Metodologias e Conceitos: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil", com base na a última versão da tabela publicado no site da Caixa Econômica Federal.

16.12. Para fins de utilização da Tabela, entende-se que a sua vigência, para fins de orçamentação, corresponderá a data de fechamento e aceite do orçamento pelo gestor do contrato, a cada serviço solicitado.

16.13. A cada orçamento finalizado e aceite pelo ordenador de despesa, gerará um empenho, como um dos instrumentos hábeis, no que couber, as disposições inerentes à formalização do orçamento, pela boa-fé, finalidade, objeto, e a função social a que se destina em cada obrigação.

17. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Sugerimos que a seleção do fornecedor deverá se através de:

A presente licitação poderá ser através do MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ, vigente na data de emissão da Solicitação de fornecimento/empenho do serviço.

17.2. BDI sem desoneração máximo considerado (Fórmula Acórdão TCU) 20,75%;

17.3. A tabela SINAPI pode ser obtida através do site da Caixa Econômica Federal, no link https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_556





104

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

17.4. Justificativa da escolha:

17.4.1. A fim de usar o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, os serviços com base na tabela SINAPI, atenua a falta de equipe multitarefas treinada para atender as mais variadas demandas de manutenção/reparo predial, como elétrica, hidráulica, carpintaria, construção civil, serralheria, etc., otimizando tempo e inibindo desperdício de materiais ou ainda, inoperância da administração no aguardo de tramitações burocráticas para efetuar licitações individuais a cada reparo solicitado. Ainda há que se lembrar, que uma manutenção/reparo, exige cuidados diários, bem como imprevisibilidade de acidentes e danos causados pelos mais variados aspectos naturais e sociais, que demandam respostas rápidas da administração.

17.5. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

17.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (manutenção/reparo predial ou de construção civil), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado PARA CADA UM DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO OBJETO, OU SEJA: Serviços de manutenção/reparo HIDRÁULICOS E PLUVIAIS; Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; Serviços de manutenção/reparo SERRALHERIA; e Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS.

II- Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, para o lote;

III- Certificado de Registro e Regularidade do (s) Responsável (eis) Técnico (s) indicado (s) que executarão o objeto do presente edital, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou 1(um) engenheiro eletricitista ou 01 (um) arquiteto urbanista, no que se refere à execução de Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS;

IV- Certificado de Acervo Técnico Profissional - "CAT" dos responsáveis técnicos indicados, que executarão o objeto do presente edital, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, PARA CADA UM DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO OBJETO, OU SEJA: Serviços de manutenção/reparo HIDRÁULICOS E PLUVIAIS; Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; Serviços de manutenção/reparo SERRALHERIA; e Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#humcaos200anos

17.6.1. As empresas concorrentes, que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66 e a Resolução 413/97 do CONFEA.

17.7. A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, apresentar os dados a seguir:

17.7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3535-9400, na SMDUL.

18. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

18.1. O valor de referência estimado para esta Licitação, é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

18.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.002 DEPTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 1.002 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (131) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Elemento de Despesa: (132) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Und: 07.003 DEPTO DE OBRAS

Projeto/Atividade: 2.025 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (138) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL

Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.006 OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (191) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 1.007 OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: (192) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL

Elemento de Despesa: (199) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (214) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: (216) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: (224) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB 40%

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: (227) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB 40%

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Und: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.010 OBRAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE

Elemento de Despesa: (283) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.063 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: (297) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: (308) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Elemento de Despesa: (309) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.071 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Elemento de Despesa: (335) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 12 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS

Und: 12.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SHADS

Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Elemento de Despesa: (370) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Und: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1.012 OBRAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SHADS

Elemento de Despesa: (376) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

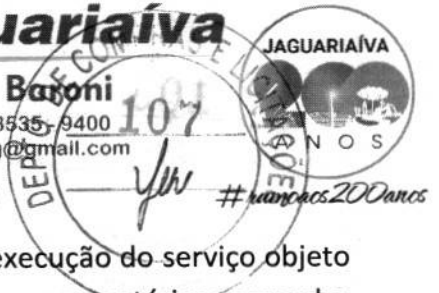




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18.3. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

18.4. Os serviços devem respeitar as descrições e valores unitários da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI/PR (não desonerado) - mais recente publicada;

18.5. Caso o serviço solicitado não seja ser contemplado pela tabela SINAPI, o valor será definido pela apresentação de 03 (três) orçamentos, adotando-se o de menor valor, devidamente autorizado pela SMDUL.

18.6. O valor de referência estimado para esta Licitação, afim de atender as demandas de manutenções/reparos da SMDUL, foi considerando a média de gastos por secretaria de acordo com as últimas licitações realizadas e a programação prévia de manutenções/reparos.

18.7. Os valores estimados serão distribuídos da seguinte forma:

SECRETARIAS	VALORES ATRIBUÍDOS
EDUCAÇÃO	1.200.000,00
SAÚDE	500.000,00
ASSISTÊNCIA	400.000,00
DEMAIS SECRETARIAS	2.100.000,00

18.8. Durante o processo poderá ser efetivado o apostilamento de dotações, a fim de possibilitar o atendimento de serviços urgentes, emergentes ou que atendam o interesse público, frente a demandas solicitadas pelas secretarias municipais.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.7. Interromper a entrega dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos;

19.8. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

19.9. Exigir imediato afastamento de qualquer profissional ou preposto da Contratada que desmereça a confiança para dos fiscais ou, ainda, que seja Inconveniente ou Incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

19.10. Aplicar à contratada, quando necessário, as penalidades cabíveis em conformidade com a disciplina a legislação.

19.11. Rescindir a respectiva contratação na forma e nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.1.2. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

20.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

20.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.1.7.** Indicar responsável técnico para representá-la durante a execução do contrato, com sede administrativa no território de Jaguariaíva, que deverá ser comprovado no momento da assinatura do contrato ;
- 20.1.8.** Indenizar o contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 20.1.9.** A contratada será responsável em oferecer aos seus empregados, bem como exigir das empresas subcontratadas, as garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança, higiene do trabalho, mediante uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.
- 20.1.10.** A contratada deverá seguir rigorosamente o constante dos documentos, nas prescrições e recomendações do fabricante, e se obriga a refazer, sem ônus para à Contratante, caso não atendam as especificações citadas.
- 20.1.11.** A contratada deverá se responsabilizar por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais para os serviços a serem executados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras presentes nesse edital.
- 20.1.12.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato a ser firmado, isentando a Prefeitura de toda e qualquer responsabilidade.
- 20.1.13.** A contratada deverá cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados.
- 20.1.14.** Proceder a limpeza do locais após a manutenção/reparo, devendo todo serviço ser entregue perfeitamente limpo, sem nenhum resíduo de material.
- 20.1.15.** A contratada deverá fornecer mão de obra, profissionais e materiais afetos a hidráulica, elétrica, serralheria, dentre outras composições previstas na Tabela SINAPI, para projetar, gerenciar e executar os serviços solicitados pela municipalidade.
- 20.1.16.** Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis da contratante, o nome, os respectivos números de carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- 20.1.17.** Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- 20.1.18.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, vedada a sub-rogação completa da obrigação, com a autorização da Prefeitura Municipal e SMDUL.
- 20.1.19.** São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200anos

- I. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- II. substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10 dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- III. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 30 (trinta) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

21.3. Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.

21.4. A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

21.5. A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

21.6. Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

Pregão Eletrônico Nº 69/2023 – Pag. 50 de 71



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

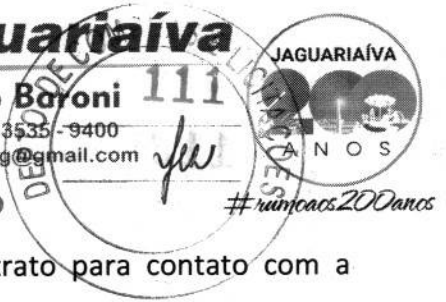


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.7. A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.

21.8. Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

21.11 A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

21.12 A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

21.13 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

22.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

22.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

22.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

22.5.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

22.5.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

22.5.3. Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

22.5.4. Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

22.5.5. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

22.5.6 Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

22.5.7 Relatório das medições dos serviços.

22.5.8 A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

22.5.9 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

22.5.10 São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

23. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. O valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



23.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos da legislação vigente:

23.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

23.2.2. Seguro garantia;

23.2.3. Fiança Bancária.

23.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.

23.4. A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.

23.5. A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo administrativo sancionatório, hipótese na qual os respectivos valores serão requisitados por meio da execução da mesma.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

25. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

25.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item “Escolha do tipo de solução a contratar” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

26. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Engenheiro	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Engenheiro	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	Engenheiro	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



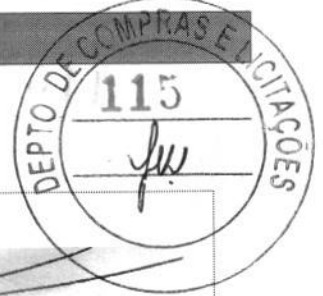
#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado

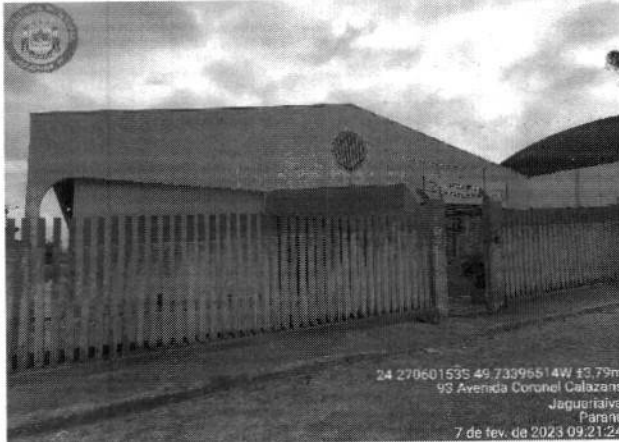


Foto 01



Foto 02



Foto 03

Cemei Waldemar Manoel de Gouveia



Foto 04

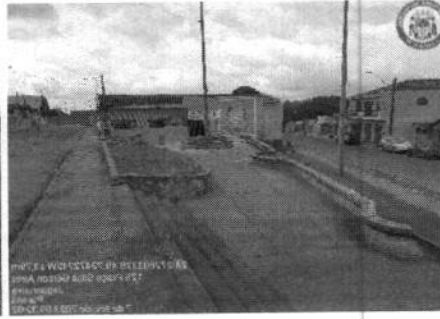


Foto 05





Foto 06

Centro de Referência de Assistência Social Vereador Demerval Ziemer Batista da Cruz - CRAS Primavera



Foto 07



Foto 08

Capela Mortuária Municipal Primavera

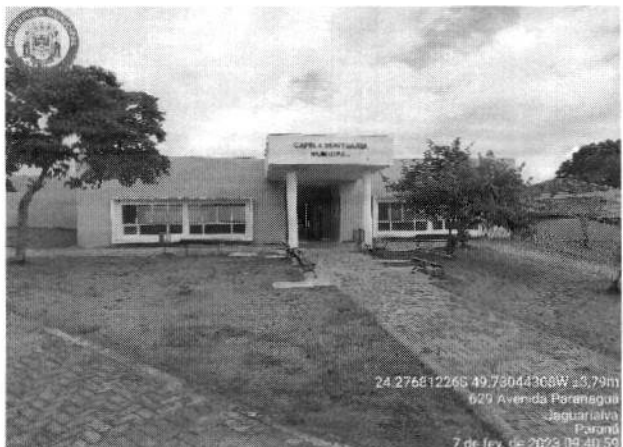


Foto 09



Foto 10



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



24.27682737S 49.73061042W +3.79m
629 Avenida Paranaguá
Jaguariáiva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:41:19

Foto 11

Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho



24.27700236S 49.73109937W +3.79m
629 Avenida Paranaguá
Jaguariáiva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:42:57

Foto 12



24.27681342S 49.73039579W +3.79m
629 Avenida Paranaguá
Jaguariáiva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:42:24

Foto 13



24.27783063S 49.73098222W +3.79m
680 Avenida Jaguariáiva
Jaguariáiva
Paraná
7 de fev. de 2023 09:47:41

Foto 14





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primavera

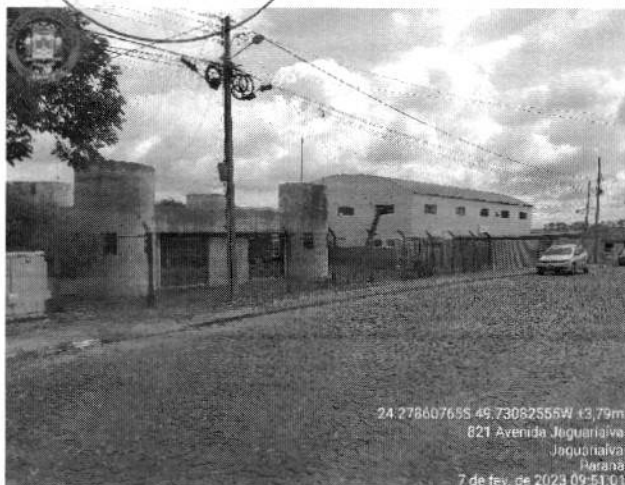


Foto 15

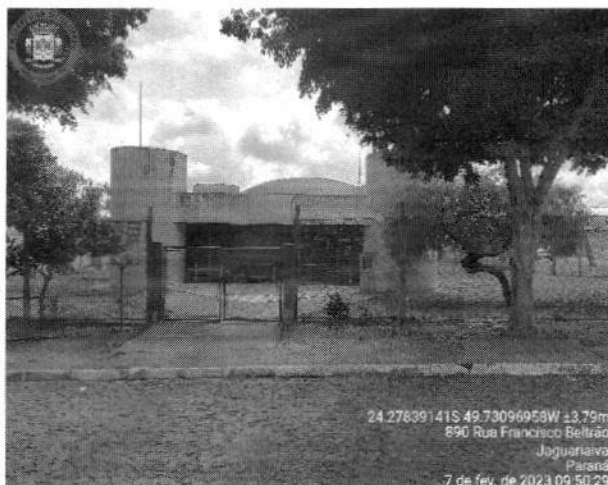


Foto 16



Foto 17

Ginásio Municipal de Esportes Mirandinhas

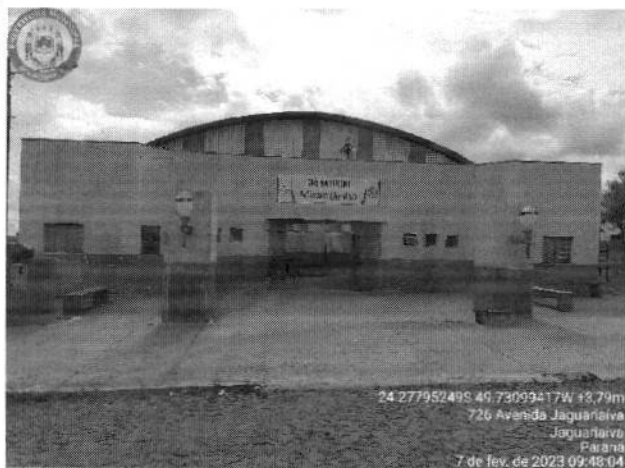


Foto 18



Foto 19





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



200 ANOS
#Dumcas200anos

Escola Municipal Prefeito Aristides Soares



Foto 20



Foto 21

CEMEI Pedro Nunes



Foto 22



Foto 23

Escola Municipal Antonio Fanchin



Foto 24



Foto 25





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Terminal Rodoviário João Pessa

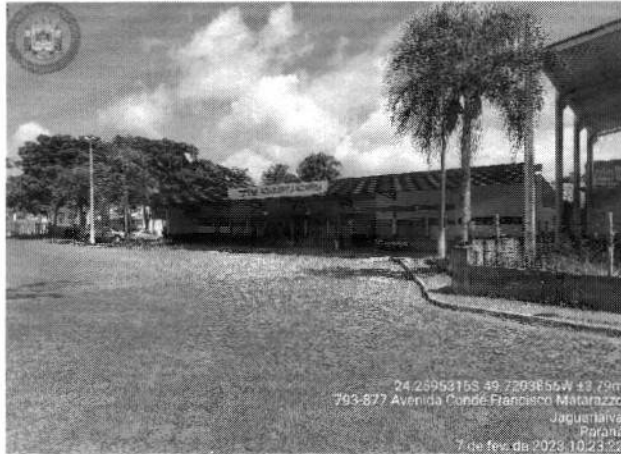


Foto 26



Foto 27

Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos



Foto 28



Foto 29

CEMEI Maria Luiza Pietruchinski Matos



Foto 30



Foto 31





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Educação200Anos

Palacete Matarazzo



24 26087168S 49.7095636W -53.79m
440 Rua Senador Flávio C. Guimarães
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 10:37:06



24 26140977S 49.70856278W -53.79m
440 Rua Senador Flávio C. Guimarães
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 10:38:24

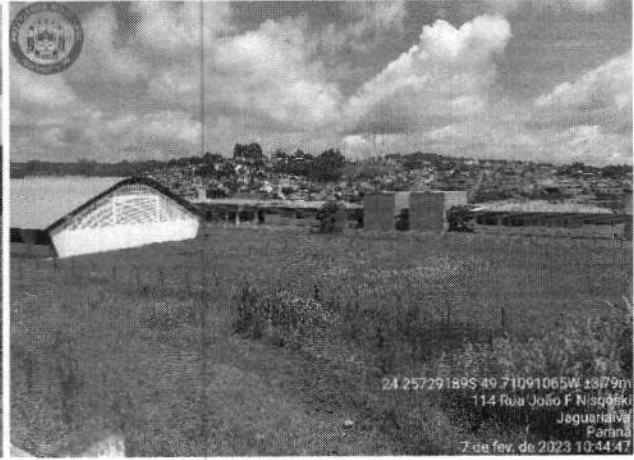
Foto 32

Foto 33

Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques



24 25642203S 49.7121615W -53.79m
7 de fev. de 2023 10:50:42



24 25729189S 49.71091065W -53.79m
114 Rua João F. Niskowski
Jaguariaíva
Paraná
7 de fev. de 2023 10:44:47

Foto 34

Foto 35



24 25638037S 49.71206613W -53.79m
7 de fev. de 2023 10:51:00

Foto 36





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos



Cemitério Municipal Parque da Saudade



Foto 37



Foto 38

CEMEI Ivani Pinheiro Zanão



Foto 39

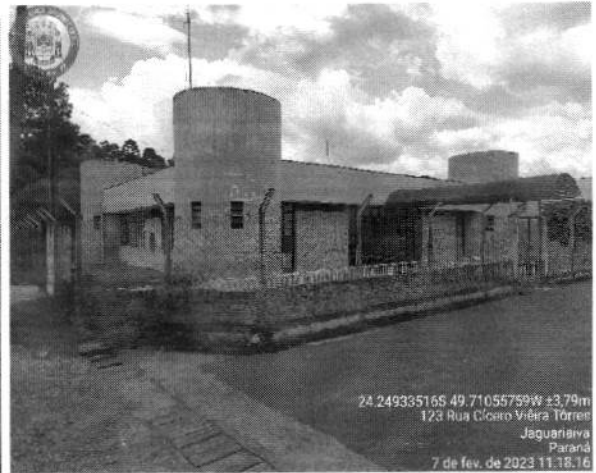


Foto 40

UBS Adélia Kojo Baldin



Foto 41



Foto 42



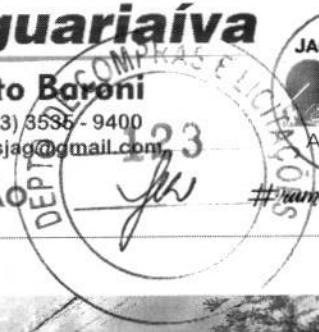


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#plancaos200anos

Escola Municipal Elza Baptista Fonseca



Foto 43



Foto 44

CAPS Vovó Tonica



Foto 45



Foto 46

Quadra Poliesportiva Cícero Gregório Ferrazza Klug



Foto 47

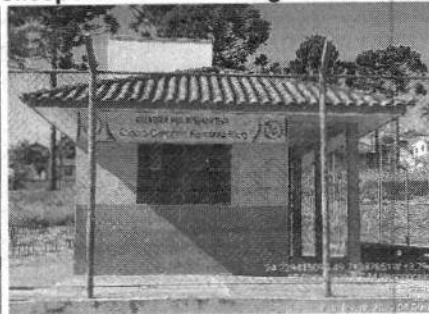


Foto 48





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

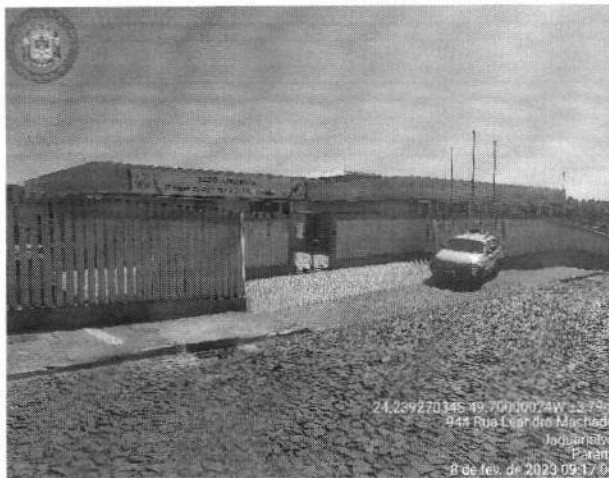
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



24.239.435.793-49.71372275W-13.79m
50 Rua Jonas B. C. M. Vasconcelos
Jaguariá
Paraná
8 de fev. de 2023 08:59:47

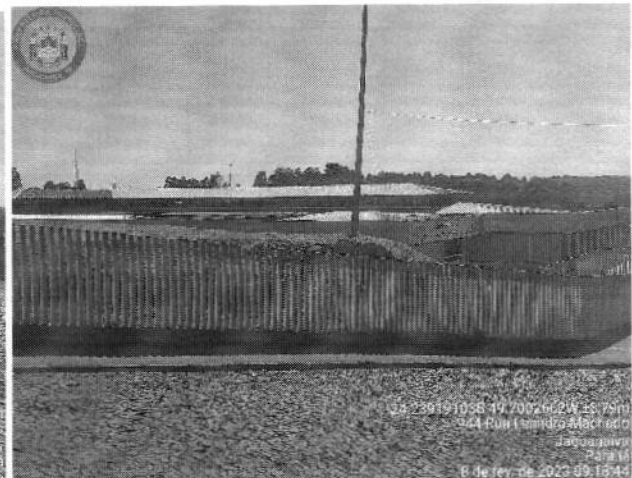
Foto 49

Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite



24.239.270.345-49.70410024W-13.79m
944 Rua Leandro Machado
Jaguariá
Paraná
8 de fev. de 2023 09:17:06

Foto 50



24.239.1058-49.70026024W-13.79m
944 Rua Leandro Machado
Jaguariá
Paraná
8 de fev. de 2023 09:19:44

Foto 51



24.23896074S-49.70088017W-13.79m
944 Rua Leandro Machado
Jaguariá
Paraná
8 de fev. de 2023 09:18:02

Foto 52





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocas200anos

Quadra Poliesportiva Carlos Roberto Fachola



Foto 53

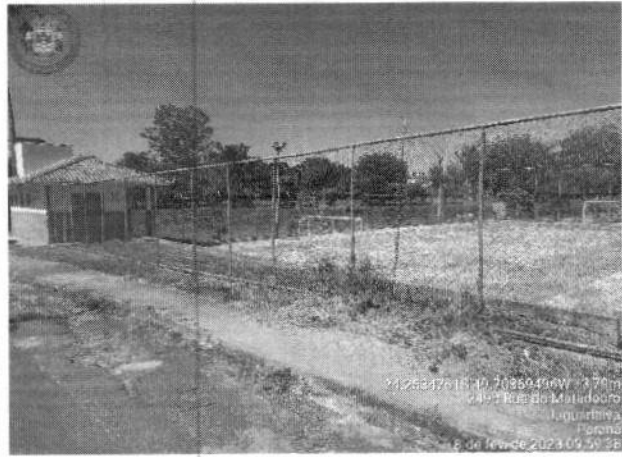


Foto 54

Centro de Castração de cães de rua



Foto 55



Sede do Programa Feira Verde



Foto 56



Foto 57





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



Foto 58

Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio

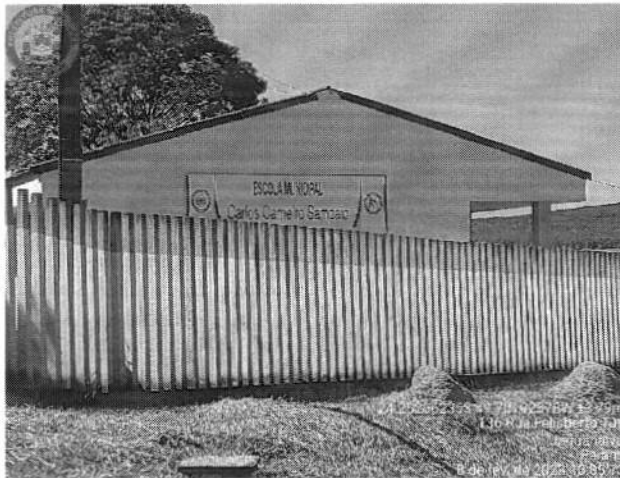


Foto 59

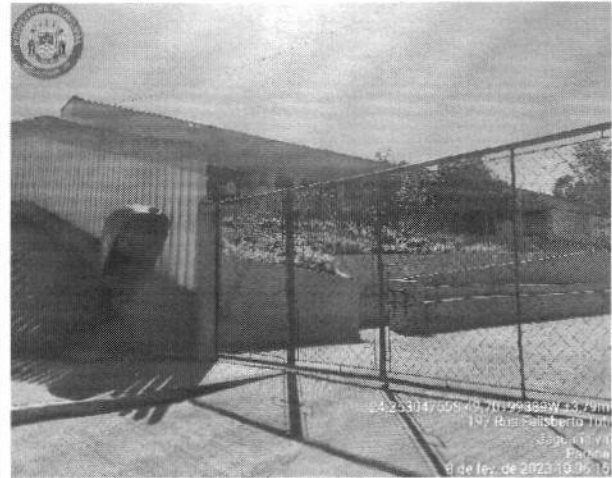


Foto 60



Foto 61





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CEMEI Professora Wilma Simon Faria

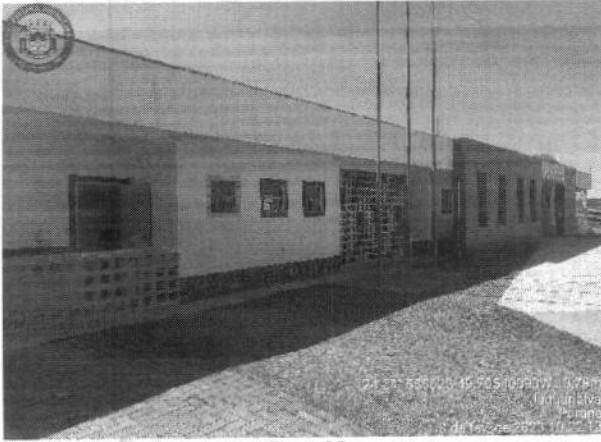


Foto 62



Foto 63

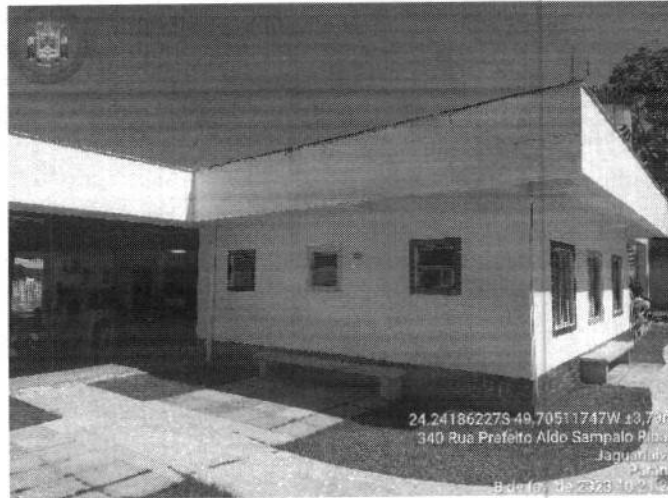


Foto 64



UBS - Dr. Américo Faustino de Carvalho



Foto 65



Foto 66





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas200anos

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Curumim



Foto 67

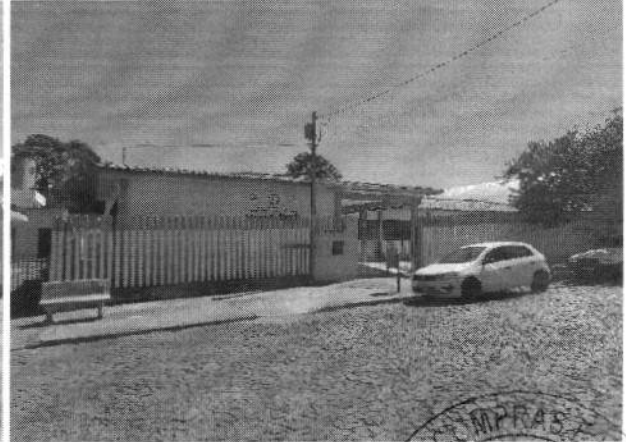


Foto 68

Ginásio Municipal de Esportes Antonio Alves Filho

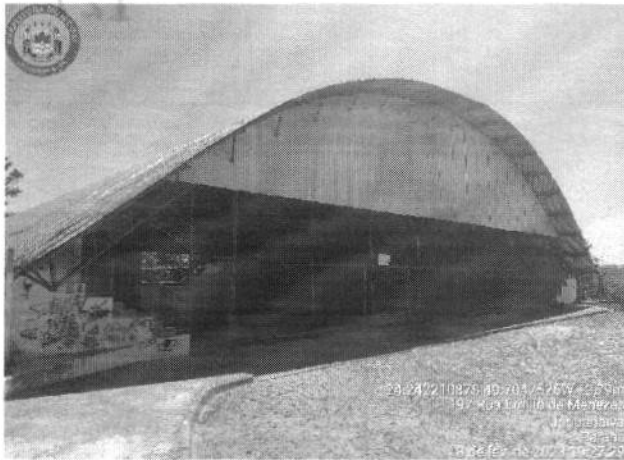


Foto 69

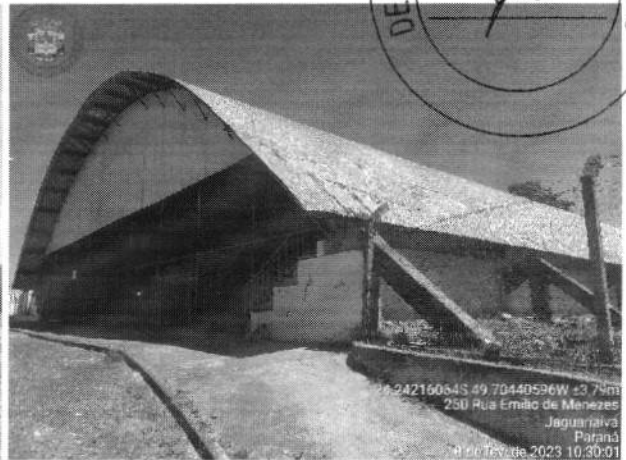
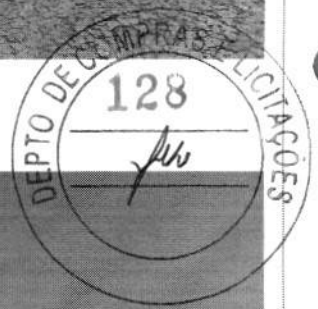


Foto 70



Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedrinha

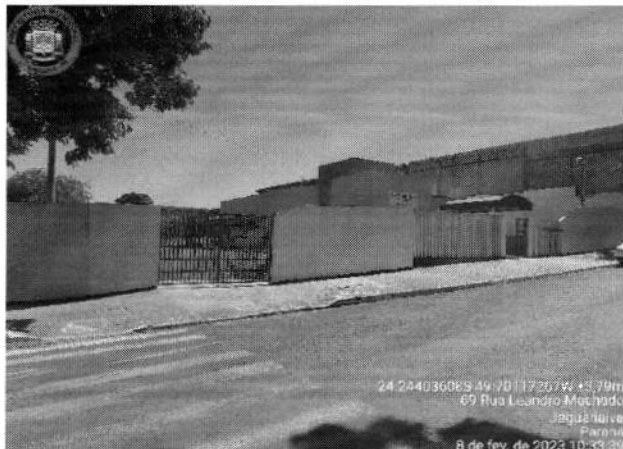


Foto 71

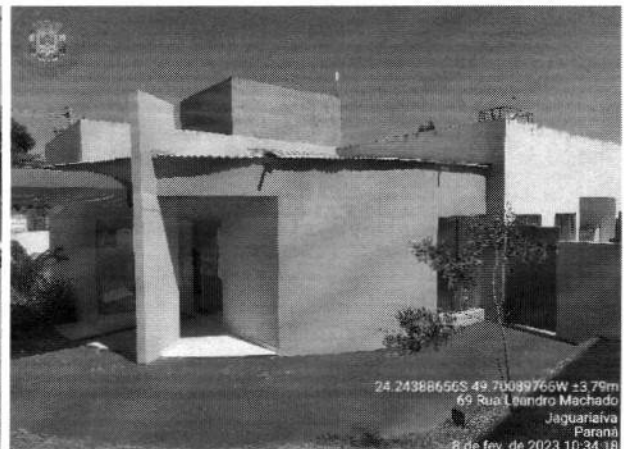


Foto 72





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocao200anos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer



Foto 73



Foto 74

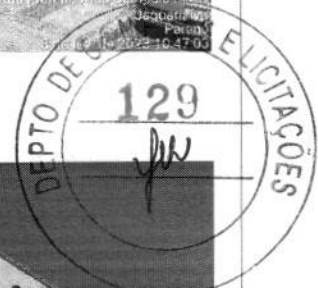
Clube Recreativo Municipal Dona Elvira Puglielli Xavier



Foto 75



Foto 76



Ginásio Municipal de Esportes Tubunão

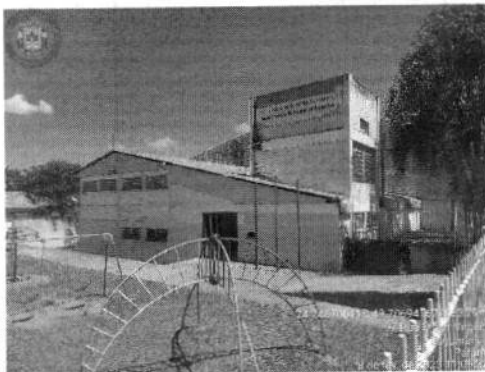


Foto 77



Foto 78





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos



Foto 79

Hospital Municipal Carolina Lupion

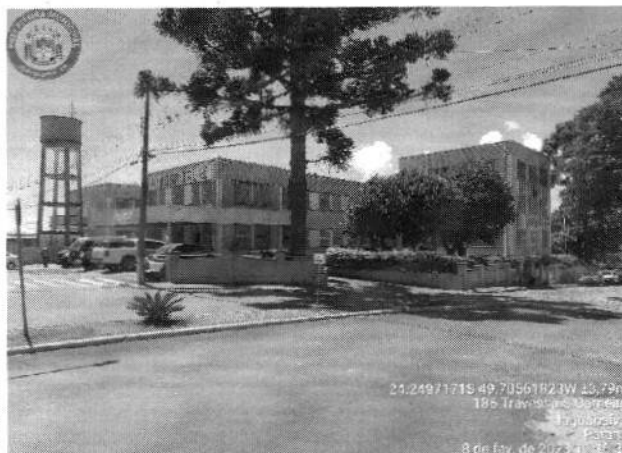


Foto 80



Foto 81

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Rádio Jaguariaíva

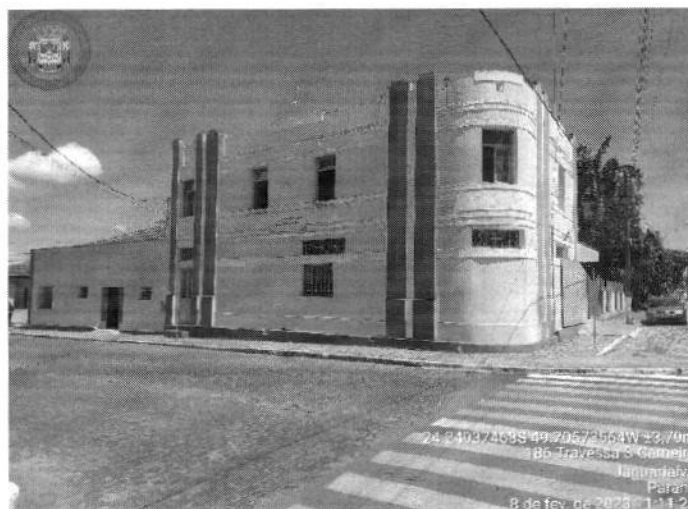


Foto 82





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde



Foto 83



Foto 84

CEMEI Dr. Santos



Foto 85



Cemitério Municipal Bom Jesus e Cristo Rei

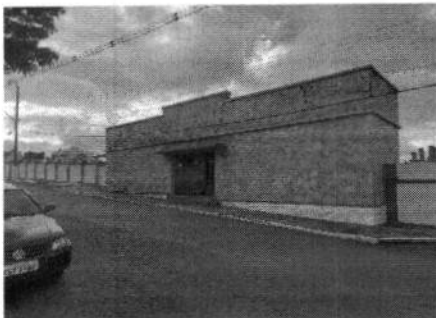


Foto 86

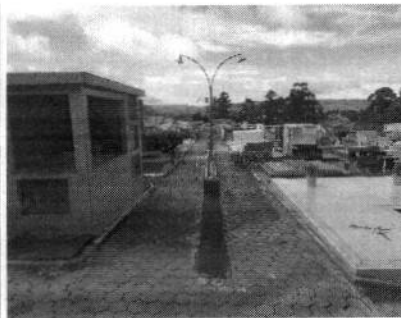


Foto 87





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



Foto 88

Estrada Rural Municipal Bairro Pesqueiro

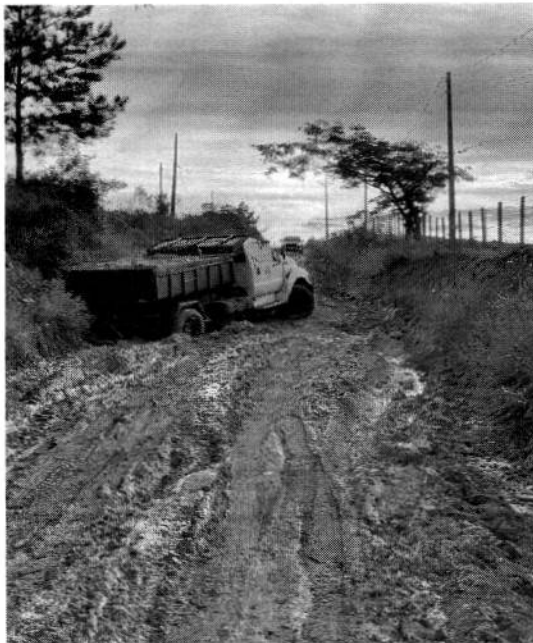


Foto 89



Foto 90





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

Estrada Rural Municipal Bairro Cerrado da Roseira

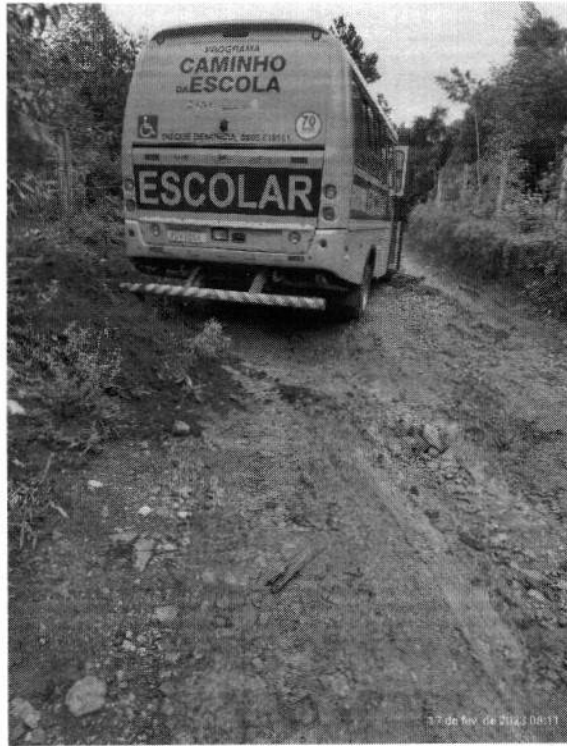


Foto 91



Estrada Rural Municipal bairro Santa Tereza

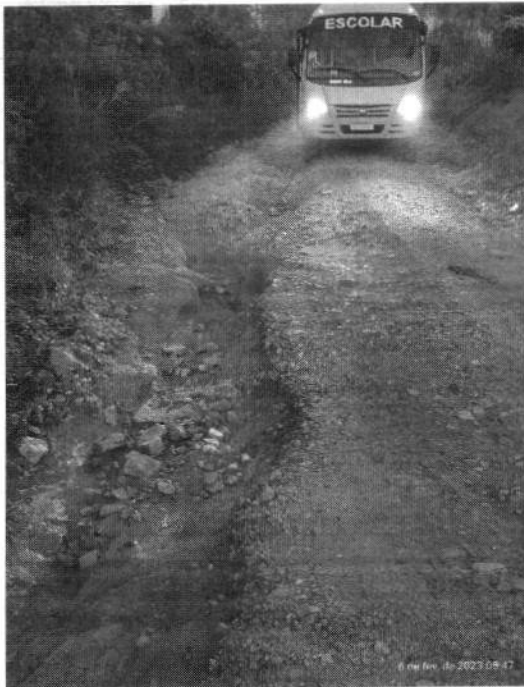


Foto 92



Foto 93





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Estrada Rural Municipal Bairro Morro Azul



Foto 94



Foto 95





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

27. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

27.1. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Diretor Utilidade Pública

MARCOS AURÉLIO KOJO
Chefe de Divisão de pinturas e reparos

JAGUARIAÍVA-PR, 18 de julho de 2023.





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

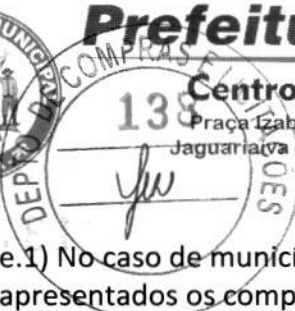
1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**
- b) **Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**
- b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.2.4. Qualificação Técnica

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (manutenção/reparo predial ou de construção civil), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado **PARA CADA UM DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO OBJETO, OU SEJA: Serviços de manutenção/reparo HIDRÁULICOS E PLUVIAIS; Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; Serviços de manutenção/reparo SERRALHERIA; e Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS.**
- a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.
- a.2) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- b) **Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, dentro de seu prazo de validade, para o lote;
- b.1) As empresas concorrentes, que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66 e a Resolução 413/97 do CONFEA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Certificado de Registro e Regularidade do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) que executarão o objeto do presente edital, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, sendo **no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil** ou **1(um) Engenheiro Eletricista** ou **01 (um) Arquiteto Urbanista**, no que se refere à execução de Serviços de manutenção/reperto **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** e Serviços de manutenção/reperto **INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS**;

d) Certificado de Acervo Técnico Profissional - "CAT" dos responsáveis técnicos indicados, que executarão o objeto do presente edital, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, **PARA CADA UM DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO OBJETO, OU SEJA: Serviços de manutenção/reperto HIDRÁULICOS E PLUVIAIS; Serviços de manutenção/reperto INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; Serviços de manutenção/reperto SERRALHERIA; e Serviços de manutenção/reperto INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS.**

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1.8.1

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 69/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREÇO [RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

(Processo Administrativo nº 143/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 69/2023 – Pag. 62 de 71





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 69/2023 - Pag. 63 de 71





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO 5.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 69/2023 – Pag. 65 de 71



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

(Processo Administrativo nº 143/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpe todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpe com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

(Processo Administrativo nº 143/2023)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

Pregão Eletrônico Nº 69/2023 – Pag. 67 de 71





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

148

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



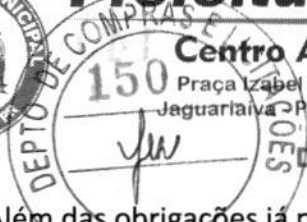


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 0,03%, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.
- 13.4. Multa de 10% do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)



CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 9459/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023.**

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Eletrônico Nº 69/2023

Processo Administrativo Nº 143/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 – P.E. Nº 69/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva, conforme necessidade da SEDUL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo n.º 9459/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 106/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço/Maior desconto Tabela SINAPI**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – obtido por meio do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA SINAPI**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.



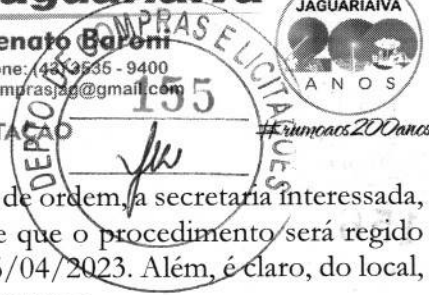
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

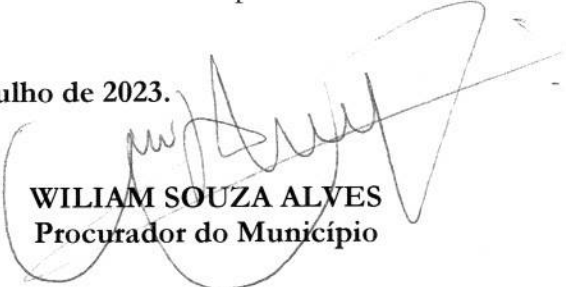
IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preço Eletrônico **69/2023 – Registro de Preços**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

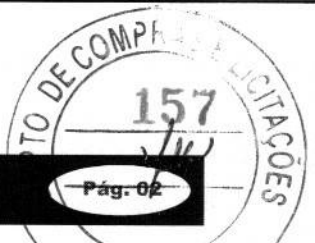
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 26 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





TERMO DE REBOISAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 06.910.900/0001-36, neste ato representado...

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 077 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2023, apresentem o seguinte documento, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identificação;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Postura Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/ Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (quando da fonte, de origem);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação ao órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JURISDIÇÃO. Row 1: 47, DANIEL OLIVEIRA, 406, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 28 de julho de 2023

ALCIONE LEMOS

JULIA ZACHAROW FERREIRO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repairs e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguaraiava, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de junho de 2023, às 08h50min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 09h59 do dia 18 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariava, 28 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram prorrogadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de agosto de 2023 às 10h00min.

O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariava, 27 de julho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOIEIRA

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/2022 CONTRATADO: MENDES & MENDES VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:35.424.583/0001-41

NATUREZA DO ADITIVO

1.1 CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: A RENOVACÃO CONTRATUAL, PRORROGANDO OS TERMOS JÁ AJUSTADOS POR IGUAL PERÍODO, CONDIÇÕES E VALORES.

1.2. RENOVAM-SE OS TERMOS DO CONTRATO PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUAL SE FINDARÁ EM 28 DE JULHO DE 2024.

JAGUARIAÍVA/PR, 19 DE JULHO 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 04 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E LEI Nº 14.113/2022 DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REFERENTE À FORMAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26/07/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 1.182/2023 CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS CNPJ:03.964.493/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.000,00

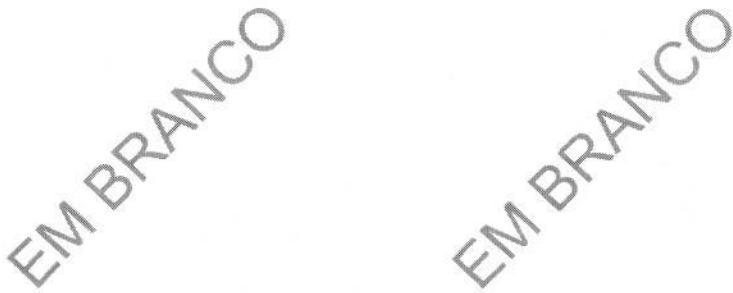


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 - JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF art 55, inciso 1, alínea "a")

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS (Jul/2022 to Jun/2023), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B). Rows include DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II), and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III).

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Formosa de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-0636 E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



Local de acesso e participação: www.compra987607.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/p>

Irati, 27 de julho de

Jorge David Derbli
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
542723923

Documento emitido em 01/08/2023 09:32:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11461 | 28/07/2023 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

3455 no horário: das 08h00 às 10h00 de
a, 27 de julho de 2023
A DE SOUZA SETTER
PREGOIEIRA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de junho de 2023, às 08h50min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

79886/2023

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Agosto de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco, destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 10 (dez) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

79806/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Agosto de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 10 (dez) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

79826/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar**. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de agosto de 2023 às 10h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone

Japurá

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Pregão Eletrônico Nº 61/2023, Processo 90/2023, conforme segue: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL CONFORME TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR para as empresas: AR LIMP LTDA - 31.314.488/0001-55; BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME - 22.408.118/0001-96; C E CARVALHO COMERCIAL ME - 24.864.422/0001-73; PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - 29.032.903/0001-36; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.806.274/0001-29; SALVI E LOPES E CIA LTDA.- 82.478.140/0001-34 e SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - 23.015.239/0001-30. HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão de Licitações no processo acima mencionado, em favor das empresas: AR LIMP LTDA - 31.314.488/0001-55; BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME - 22.408.118/0001-96; C E CARVALHO COMERCIAL ME - 24.864.422/0001-73; PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - 29.032.903/0001-36; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.806.274/0001-29; SALVI E LOPES E CIA LTDA.- 82.478.140/0001-34 e SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - 23.015.239/0001-30 no valor total de R\$ 25.177,67 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Data da Assinatura 20/07/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

79893/2023

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 14/08/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 14/08/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 710.025,64

Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O MUNICÍPIO de Goioxim, torna público que às 09:00 horas do dia 08/08/2023, na Plataforma eletrônica Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Aquisição ambulância tipo valor total R\$ 283.817,00. Prazo entrega 60 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro ou portal de transparência do município www.goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 25 de julho de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de agosto de 2023 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguariaíva, 27 de julho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: Sistema De Registro De Preços objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repouso e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de junho de 2023, às 08h50min do dia 18 de agosto de 2023.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2023.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0128/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda. Valor máximo da licitação: R\$225.335,22. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de julho de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023. UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 634/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 10 de AGOSTO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 634/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/08/2023 às

08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 27 de julho de 2023.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICCO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023; CONTRATO FORNECIMENTO Nº 78/2023 - PMMR Município de Mato Rico Estado Paraná, Pregão Eletrônico nº19/2023. Nº Procedimento administrativo nº31/2023. Contratante: Município de Mato Rico - CNPJ: 95.664.510/0001-31. Contratada: Artha Empreendimentos Comercio E Locacoes Ltda - CNPJ: 28.515.824/0001-13. Objeto: Aquisição caminhão equipado com Bão frigorífico para Secretaria de agricultura, indústria e comércio do município celebrado sob o Convênio plataforma + Brasil nº938581/2022 do município de Mato Rico, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I, para fins de habilitação e classificação. VALOR do contrato R\$ 339.700,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais). Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global no Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Barra Bonita, KM 38 e Rio Gavião, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a Resolução SESA 765/2019, incluindo material e mão de obra, conforme memorial fotográfico, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguauçu, 750, centro. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de julho de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11571/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, do dia 15/08/2023, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Nossa Senhora do Rocio, bairro Rocio I e Marginal Manoel Ribas, bairro Vila Rosa através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

Em 27 de julho de 2023
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá-PR, pelo período de 12 (doze) meses". VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.277.727,04 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1810, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 27 de Julho de 2023
SHEILA DA ROSA MARIA
p/ Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023



Proponente: HERA MANUTENCAO INDUSTRIAL
CNPJ n.º 282564160001-94 Insc. Estadual n.º _____
Endereço: Rua Benjamin Constant n 83 Centro Jaguariaíva
Fone: 3535 71.40 CEP. 84200-00
Município Jaguariaíva Estado PR

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 143/2023, Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA N.º 69/2023, com abertura prevista para o dia 18 de agosto de 2023, às 09h00min, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico N.º 48/2023.

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2023.

Assinatura

Função que exerce ENCARREGADO

RG ou CPF 037 897 299-57

Carimbo CNPJ 28.256.416.000/1.94

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 143/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 28/07/2023 16:59:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: 1 - Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; HIDRÁULICOS E PLUVIAIS; SERRALHERIA; INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS, com o fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração, em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 050	vairada	1,00
PARTICIPANTE 065	Marca Própria / Modelo Próprio	1,00
PARTICIPANTE 099	SERVIÇOS / SERVIÇOS	1,00
PARTICIPANTE 040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00
PARTICIPANTE 039	SRV / SRV	5,00
PARTICIPANTE 091	Própria / Própria	0,20



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 143/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 28/07/2023 16:59:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/08/2023 08:19:42	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
15/08/2023 10:20:13	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
05/08/2023 16:47:29	CADASTRO DE PROPOSTA	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA
15/08/2023 17:07:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA
16/08/2023 15:47:50	CADASTRO DE PROPOSTA	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA
17/08/2023 11:41:54	CADASTRO DE PROPOSTA	LHC CONSTRUÇÕES LTDA
17/08/2023 12:08:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LHC CONSTRUÇÕES LTDA
17/08/2023 14:40:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTSERV LTDA
17/08/2023 16:13:41	CADASTRO DE PROPOSTA	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA
17/08/2023 16:16:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
17/08/2023 17:11:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
17/08/2023 18:28:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA
18/08/2023 09:00:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO PRÓPRIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vairada	Modelo:
Descrição: 1 - Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; HIDRÁULICOS E PLUVIAIS; SERRALHERIA; INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS, com o fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração, em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA	050	49.389.655/0001-92	0,00	0,00	35,02	Sim
2 LHC CONSTRUÇÕES LTDA	099	27.599.963/0001-00	0,00	0,00	19,90	Sim
3 MULTSERV LTDA	040	04.212.350/0001-72	0,00	0,00	12,80	Sim
4 TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA	065	15.654.034/0001-77	0,00	0,00	12,76	Sim
5 PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E	091	12.437.697/0001-41	0,00	0,00	12,51	Sim
6 DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	039	41.375.870/0001-22	0,00	0,00	11,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2023 16:59:58	PUBLICADO		
31/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2023 09:00:14	DISPUTA		
18/08/2023 09:00:14	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	5,00
18/08/2023 09:00:14	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	0,20
18/08/2023 09:00:14	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	1,00
18/08/2023 09:00:14	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1,00
18/08/2023 09:00:14	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	1,00
18/08/2023 09:00:14	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	1,00
18/08/2023 09:02:07	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	4,50
18/08/2023 09:02:25	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	4,70
18/08/2023 09:02:38	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	4,80
18/08/2023 09:02:47	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	2,00
18/08/2023 09:02:50	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	4,90
18/08/2023 09:03:00	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	4,99
18/08/2023 09:03:42	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	4,95
18/08/2023 09:03:51	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	4,98
18/08/2023 09:04:11	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	4,97
18/08/2023 09:11:35	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	5,01
18/08/2023 09:12:14	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	5,02
18/08/2023 09:13:48	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	5,03
18/08/2023 09:14:52	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	5,10
18/08/2023 09:14:54	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	5,06
18/08/2023 09:15:05	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	5,30
18/08/2023 09:15:09	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	5,00
18/08/2023 09:15:11	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	6,00
18/08/2023 09:15:13	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	5,31
18/08/2023 09:15:14	TEMPO RANDÔMICO		
18/08/2023 09:15:29	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	5,32
18/08/2023 09:15:30	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	5,99
18/08/2023 09:15:38	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	6,10
18/08/2023 09:15:41	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	5,98
18/08/2023 09:15:51	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	6,20
18/08/2023 09:15:53	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	6,09
18/08/2023 09:15:58	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	6,19
18/08/2023 09:15:58	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	6,08
18/08/2023 09:16:00	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	6,50
18/08/2023 09:16:07	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	6,49
18/08/2023 09:16:07	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	6,51
18/08/2023 09:16:09	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	6,75
18/08/2023 09:16:11	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	7,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

18/08/2023 09:16:15	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	6,99
18/08/2023 09:16:23	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	7,01
18/08/2023 09:16:26	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	7,15
18/08/2023 09:16:29	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	6,98
18/08/2023 09:16:33	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	7,60
18/08/2023 09:16:37	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	7,20
18/08/2023 09:16:42	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	7,61
18/08/2023 09:16:42	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	7,55
18/08/2023 09:16:44	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	7,70
18/08/2023 09:16:49	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	7,19
18/08/2023 09:16:52	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	8,23
18/08/2023 09:16:57	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	7,90
18/08/2023 09:17:01	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	8,50
18/08/2023 09:17:02	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	8,25
18/08/2023 09:17:04	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	8,30
18/08/2023 09:17:06	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	7,71
18/08/2023 09:17:13	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	9,01
18/08/2023 09:17:21	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	9,02
18/08/2023 09:17:23	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	9,20
18/08/2023 09:17:25	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	8,51
18/08/2023 09:17:29	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	9,03
18/08/2023 09:17:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	8,60
18/08/2023 09:17:35	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	9,33
18/08/2023 09:17:40	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	9,35
18/08/2023 09:17:47	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	9,36
18/08/2023 09:17:48	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	9,45
18/08/2023 09:17:51	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	9,40
18/08/2023 09:17:53	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	9,32
18/08/2023 09:17:57	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	9,48
18/08/2023 09:17:59	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	9,41
18/08/2023 09:18:03	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	9,60
18/08/2023 09:18:04	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	9,50
18/08/2023 09:18:06	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	9,62
18/08/2023 09:18:09	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	9,80
18/08/2023 09:18:11	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	9,49
18/08/2023 09:18:15	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	10,00
18/08/2023 09:18:16	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	9,95
18/08/2023 09:18:17	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	9,81
18/08/2023 09:18:21	LANCE	PROJECT PROJETOS , EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	9,63
18/08/2023 09:18:33	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	10,03
18/08/2023 09:18:35	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	10,01
18/08/2023 09:18:37	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	10,50
18/08/2023 09:18:43	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	10,15
18/08/2023 09:18:44	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	9,99

ju




MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

18/08/2023 09:18:47	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	10,60
18/08/2023 09:18:51	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	10,70
18/08/2023 09:18:53	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	10,61
18/08/2023 09:19:00	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	10,85
18/08/2023 09:19:03	LANCE	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	10,51
18/08/2023 09:19:09	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	10,71
18/08/2023 09:19:17	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	10,90
18/08/2023 09:19:18	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	10,86
18/08/2023 09:19:19	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	11,00
18/08/2023 09:19:27	LANCE	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	10,72
18/08/2023 09:19:34	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	11,25
18/08/2023 09:19:39	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	11,00
18/08/2023 09:19:40	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE)	11,02
18/08/2023 09:19:42	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	11,30
18/08/2023 09:19:47	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	11,50
18/08/2023 09:19:48	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	11,35
18/08/2023 09:19:58	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	11,60
18/08/2023 09:20:05	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	11,70
18/08/2023 09:20:08	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	11,31
18/08/2023 09:20:09	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	11,88
18/08/2023 09:20:14	LANCE	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	11,03
18/08/2023 09:20:39	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	11,90
18/08/2023 09:20:46	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	11,91
18/08/2023 09:20:46	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	11,95
18/08/2023 09:20:53	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	12,07
18/08/2023 09:20:59	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	12,33
18/08/2023 09:21:04	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	12,08
18/08/2023 09:21:10	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	12,34
18/08/2023 09:21:11	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	12,50
18/08/2023 09:21:13	LANCE	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	11,92
18/08/2023 09:21:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 091			
18/08/2023 09:21:14	FECHADO 1		
18/08/2023 09:21:20	LANCE	MULTSERV LTDA (PARTICIPANTE 040)	12,80
18/08/2023 09:21:21	LANCE	TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	12,76
18/08/2023 09:21:42	LANCE	DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	35,02
18/08/2023 09:22:01	LANCE	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	12,51
18/08/2023 09:24:27	LANCE	LHC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	19,90
18/08/2023 09:26:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA			
18/08/2023 09:26:15	HABILITAÇÃO		
18/08/2023 09:26:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 143/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 28/07/2023 16:59:58

TOTAL DO PROCESSO: 0,00

DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA 49.389.655/0001-92 0,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 35,02 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: vairada Modelo:

Descrição: 1 - Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; HIDRÁULICOS E PLUVIAIS; SERRALHERIA; INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS, com o fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração, em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 0,00** Total Item: 0,00


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

**DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 49.389.655/0001-92
Rua: José Fonseca, nº. 458, Santa Izabel
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Telefones: (43) 99966-8788
E-mail: douglas_com.m@hotmail.com

ANEXO III**PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2023****PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 69/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: Domus Construtora & Engenharia Ltda
CNPJ: 49.389.655/0001-92 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
REPRESENTANTE: Douglas Murilo dos Santos CARGO: Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.188.381-7 CPF: 085.155.209-90
ENDEREÇO: Rua José Fonseca, nº 458, Santa Izabel TELEFONE: (43) 99966-8788
AGÊNCIA: 6061 BANCO: Bradesco CONTA CORRENTE: 7596-5

PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICOS E PLUVIAIS, SERRALHERIA, INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração em edificações e equipamentos afetos ao patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR.	Serviço	Variada		01	R\$ 4.200.000,00	35,02%	R\$ 4.200.000,00
VALOR GLOBAL = R\$4.200.000,00								

PROPOSTA: R\$4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2023
DOUGLAS MURILO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MURILO DOS SANTOS
Data: 2023.08.18 09:53:45 -03'00'
Douglas Murilo dos Santos
RG nº: 10.188.381-7
CPF nº: 085.155.209-90

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**



Pag. 1/3

Pelo presente instrumento particular, **DOUGLAS MURILO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural de Jaguariáiva/PR, nascido em 17/11/1992, filho de Ari Paes dos Santos e Sueli Lopes dos Santos, portador do RG nº. 10.188.381-7 - SSP/PR, inscrito no CREA-PR 207190-D, CPF nº 085.155.209-90, residente e domiciliado na Rua José Fonseca, 458, Bairro Santa Izabel, Jaguariáiva/Pr, CEP: 84.200-000, ajusta constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE - A empresa girará sob o nome empresarial de **DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Cidade de Jaguariáiva/PR, na Rua José Fonseca, 458, Bairro Santa Izabel, CEP: 84.200-000.

Cláusula Segunda - DO OBJETO SOCIAL - o objeto social da empresa será de serviços técnicos de engenharia, construção de casa, edifícios, prédios, edificação, residências, obras de alvenaria, seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Parágrafo único: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula terceira -DO CAPITAL SOCIAL - O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, sendo 50.000 quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	% SÓCIO
Douglas Murilo dos Santos	50.000	50.000,00	100%
TOTAIS	50.000	50.000,00	

Douglas Murilo



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**

Pág.2/3

Cláusula Quarta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Douglas Murilo dos Santos**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - DO DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Quinta - DO BALANÇO PATRIMONIAL - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Cláusula Sexta - DO PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa terá início das atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sétima - DOS LUCROS E PERDAS - O sócio participará dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**




Cláusula Oitava - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Nona - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento.

Jaguariáiva/PR, 26 de janeiro de 2023.



Douglas Murilo dos Santos



TERMO DE AUTENTICIDADE



ADELSO DE JESUS PRESTES DA LUZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042325, inscrito no CPF nº 03242363957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03242363957	042325	ADELSO DE JESUS PRESTES DA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 15:54 SOB Nº 41211310348.
PROTOCOLO: 230577911 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301308670. CNPJ DA SEDE: 49389655000192.
NIRE: 41211310348. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA NIRE : 41211310348 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316615723			
NIRE (Sede) 41211310348	CNPJ 49.389.655/0001-92	Data de Ato Constitutivo 30/01/2023	Início de Atividade 01/02/2023		
Endereço Completo Rua JOSE FONSECA, Nº 458, SANTA IZABEL - Jaguariá/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social serviços técnicos de engenharia, construção de casa, edifícios, p´rdios, edificação, residências, obras de alvenaria, seleção e agenciamento de ma- de-obra					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DOUGLAS MURILO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 085.155.209-90	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DOUGLAS MURILO DOS SANTOS	CPF 085.155.209-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 30/01/2023	Número 20230577911	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2023, às 13:22:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OKGZXKG4**.



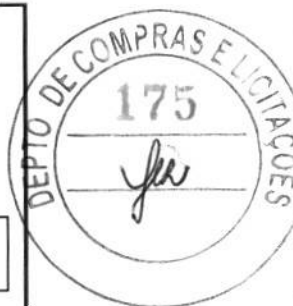
PRC2316615723

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.389.655/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2023
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RAZÃO SOCIAL JOSE FONSECA	NÚMERO 458	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA IZABEL	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS_COM.M@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9966-8788/ (0000) 0000-0000
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2023
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **09:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 7186

Nome Fantasia: DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA

Razão Social: DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.389.655/0001-92

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s): 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4399-1/03 - Obras de alvenaria

Município: Jaguariáiva **Endereço:** RUA JOSE FONSECA, 458, , SANTA IZABEL

CEP: 84200000

Local e data: Jaguariáiva, segunda, 13 de março de 2023

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria de Finanças

Código de Autenticidade: **23X7LSXF98**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.389.655/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:05 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **93B2.6F8A.5028.4947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030903167-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.389.655/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/08/2023 15h00min

Número	Validade
3372	31/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA CNPJ: 49389655000192

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEJ6F7UYAKTZGO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 01 de Agosto de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.389.655/0001-92
Razão Social: DOMUS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA JOSE FONSECA / SANTA IZABEL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072707313769264685

Informação obtida em 31/07/2023 10:11:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.389.655/0001-92

Certidão nº: 30575951/2023

Expedição: 28/06/2023, às 10:41:24

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.389.655/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.389.655/0001-92

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 29 de junho de 2023
ADRIANA GARCIA DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.06.29 13:14:53 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



CONTEM O PRESENTE LIVRO 2 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO N.º 001 AO

N.º 002, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1 DE:

DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A RUA JOSE FONSECA 458 , CEP 84200000 BAIRRO SANTA

IZABEL, REGISTRADO NO(A) SOB O N.º, POR DESPACHO EM SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CNPJ 49.389.655/0001-92


INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2023
ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A Administração da empresa declara que:


(I) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (II) não praticou atos contrários às normas e a legislação vigente aplicável; (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando os devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; (IV) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2023.

JAGUARIAIVA, 01 DE JANEIRO DE 2023.


DOUGLAS MURILO DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO

CPF nº 05515520990

RG nº 101883817 / Estado Expedidor PR


ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ
CONTADOR - CRC PR-042325/O-5
CPF nº 03242363957
RG nº / Estado Expedidor





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADELSON DE JESUS PRESTES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042325/0-5, inscrito no CPF nº 03242363957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03242363957	042325/0-5	ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 15:00 SOB Nº 20234559861.
 PROTOCOLO: 234559861 DE 03/07/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309810927. CNPJ DA SEDE: 49389655000192.
 NIRE: 41211310348. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2023.
 DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



FRISANCO CONTABILIDADE

(43) 3535.4021 | 3535.6485

RUA ABÍLIO RUSSI, Nº 76, JARDIM MATARAZZO, JAGUARIAÍVA - PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 49.389.655/0001-92, sediada à Rua Jose Fonseca, nº 458, Santa Izabel, Jaguariaíva- PR, foi constituída em 30 de janeiro de 2023, sendo assim não tem Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial do ano anterior, tendo somente Balanço Patrimonial de abertura referente a 2023.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, 04 de julho de 2023.



João Luiz Sobjeiro Frisanco

CPF: 037.804.179-79

CRC-PR 054442/O-4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa WALDIR ZAMBOM – ARTEFATOS DE MADEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 26.096.242/0001-14, localizada na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 255, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Paraná, por intermédio de seu sócio administrador o Senhor WALDIR ZAMBON inscrito no CPF sob nº 32520530049, ATESTA, para todos os fins e direitos, que a empresa DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.389.655/0001-92, localizada na Rua Jose Fonseca, nº 458, Vila Santa Izabel, em Jaguariaíva, Paraná, foi nossa prestadora de serviços e fornecedoras de materiais na prestação de serviços de manutenção, reparação em estrutura de alvenaria; serviços de engenharia civil, elaboração e execução do projeto de construção; serviços de pintura; serviços de encanamento (hidráulico); serviços de elétrica (reparo e instalações novas inclusive quadro de energia e padrão de energia); serviço de carga e descarga de materiais; limpeza de caixa de água e calhas; instalação de vasos sanitários; instalação de sistema de alarme; instalação e reparação de calhas e rufos; serviços de manutenção e reparação do portão de metal; serviços de colocação de grade de metal nas janelas; instalação de forro de gesso; conforme emissão de Nota Fiscal nº 6.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a prestação de serviços e materiais solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 04 de julho de 2023.

Waldir Zambon
WALDIR ZAMBOM – ARTEFATOS DE MADEIRA



TABELONATO DE NOTAS DE JAGUARIAIVA-PR
Rua Coronel Juvenal Camargo Lobo, 80 - Centro - Jaguariaíva - Paraná - CEP: 83200-000
Fone: (41) 3533-1729 - atendimento@cartoriojaguariaiva.com.br
E-mail: 764664@VIAWEB.SOL

CARTÓRIO JAGUAR

SELO DIGITAL Nº: 8FTN1.5Gslb.M5EA-24Y0Y.1864g

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WALDIR ZAMBON

Envio em: R\$5,35(VRC 21,73) Função: R\$1,34
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,27 Fundop: R\$0,27
Em testemunho da verdade: Vitorias Guerra Waiger,
Escrivão-JAGUARIAIVA - PR 04/07/2023

Consulte o site www.cartoriojaguariaiva.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MADEIREIRA DALL'AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.686.940/0001-49, localizada na RUA ROVILIO CHRISTIANETTI, 483, em Jaguariaíva, Paraná, ATESTA, para todos os fins e direitos, que a empresa DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.389.655/0001-92, localizada na Rua Jose Fonseca, nº 458, Vila Santa Izabel, em Jaguariaíva, Paraná e o Eng. Bruno Henrique Pinheiro dos Santos, CPF 10824140992, Crea PR 189243/D, foram nossos prestadores de serviços e fornecedoras de materiais na prestação de serviços de manutenção, reparação em estrutura de alvenaria; serviços de engenharia civil, elaboração e execução do projeto de construção; serviços de pintura; serviços de encanamento (hidráulico); serviços de elétrica (reparo e instalações novas inclusive quadro de energia e padrão de energia); serviço de carga e descarga de materiais; limpeza de caixa de água e calhas; instalação de vasos sanitários; instalação de sistema de alarme; instalação e reparação de calhas e rufos; serviços de manutenção e reparação do portão de metal; serviços de colocação de grade de metal nas janelas; instalação de forro de gesso.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a prestação de serviços e materiais solicitados, através do Eng. Bruno Henrique Pinheiro dos Santos, CPF 10824140992, Crea PR 189243/D, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2023.


MADEIREIRA DALL'AGNOL LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90468/2023

Validade: 03/10/2023

Razão Social: DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49389655000192

Num. Registro: 81914

Registrada desde : 03/07/2023

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA JOSE FONSECA, 458 CIDADE ALTA SANTA IZABEL

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços técnicos de engenharia, construção de casa, edifícios, prédios, edificação, residências, obras em alvenaria, seleção e agenciamento de mão de obra.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 49389655000192

1 - Nome Civil: DOUGLAS MURILO DOS SANTOS

Carteira: PR-207190/D Data de Expedição: 03/10/2022

Desde: 03/07/2023 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197064/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/07/2023 08:54:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 113293/2023

Validade: 03/10/2023

Razão Social: DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49389655000192

Num. Registro: 81914

Registrada desde : 03/07/2023

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA JOSE FONSECA, 458 CIDADE ALTA SANTA IZABEL

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços técnicos de engenharia, construção de casa, edifícios, prédios, edificação, residências, obras em alvenaria, seleção e agenciamento de mão de obra.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 49389655000192

1 - Nome Civil: BRUNO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS

Carteira: PR-189283/D Data de Expedição: 21/08/2020

Desde: 18/08/2023 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: DOUGLAS MURILO DOS SANTOS

Carteira: PR-207190/D Data de Expedição: 03/10/2022

Desde: 03/07/2023 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **113168/2023**

Validade: 03/10/2023

Nome Civil: DOUGLAS MURILO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-207190/D

Registro Nacional : 1721266224

Registrado(a) desde : 03/10/2022

Data Vcto Registro : 03/10/2023

Filiação : ARI PAES DOS SANTOS

SUELI LOPES DOS SANTOS

Data de Nascimento : 17/11/1992

Documento de Identidade : 10.188.381-7 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08515520990

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA

Data da Colação de Grau : 28/07/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 244240/2023.

Emitida via Internet em 18/08/2023 10:14:04



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003231

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART ^{abaixo} discriminada(s):

Profissional: **BRUNO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS**

RNP: 1719544999

Registro: **PR-189283/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **1720204391664** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2020 Baixada em: 30/06/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **FÁBIO DIAS** CPF: **694.193.969-91**

Rua: RUA MATO GROSSO Nº: 139

Complemento: Bairro: PORTAL DO PARK

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1 celebrado em 01/10/2020

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL PETRUCCI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,255721 x -49,715125

Data de início: 01/10/2020 Conclusão efetiva: 01/06/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: **FÁBIO DIAS**

CNPJ: 694.193.969-91

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 120 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 120 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 120 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 120 M2; **5- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 120 M2; **6- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 120 M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003231

Número da ART: **1720210411361** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/01/2021 Baixada em: 30/06/2023 Forma de registro: Substituição
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **RAFAEL DE JESUS TEIXEIRA** CPF: **103.630.589-90**

Rua: RUA DJALMA CAMARGO Nº: 90

Complemento: Bairro: JD MATARAZO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1 celebrado em 28/09/2020 Vinculado a ART: 1720205670060

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL PETRUCCI Nº: 676

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,255093 x -49,714885

Data de início: 01/10/2020 Conclusão efetiva: 28/03/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: ANTONIO MACENO

CNPJ: 131.235.489-53

Atividade Técnica: 1- Projeto de reforma de edificação de alvenaria, 134,44 M2

Observações:

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA APROVAÇÃO DO LAYOUT DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ATIVIDADE DE CLINICA ODONTOLÓGICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003231

Número da ART: **1720211814192** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2021 Baixada em: 30/06/2023 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **FÁBIO DIAS** CPF: **694.193.969-91**

Rua: RUA MATO GROSSO Nº: 139

Complemento: Bairro: PORTAL DO PARK

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1 celebrado em 01/10/2020 Vinculado a ART: 1720204391664

Valor do contrato: R\$ 2.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL PETRUCCI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,255721 x -49,715125

Data de início: 01/10/2020 Conclusão efetiva: 13/04/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: FÁBIO DIAS

CNPJ: 694.193.969-91

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 92,57 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 92,57 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 92,57 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 92,57 M2; **5- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 92,57 M2; **6- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 92,57 M2

Observações:

AMPLIAÇÃO DE SEGUNDO PAVIMENTO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003231

Número da ART: **1720212105934** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/05/2021 Baixada em: 30/06/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MADEIREIRA DALL'AGNOL LTDA** CNPJ: **01.686.940/0001-49**

Rua: RUA ROVILIO CHRISTIANETTI Nº: 483

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 28/04/2021 Vinculado a ART: 1720212062240

Valor do contrato: R\$ 3.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ROVILIO CHRISTIANETTI Nº: 483

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,248442 x -49,686481

Data de início: 03/05/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Execução de obra, Projeto, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 160 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 160 M2; **3- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 160 M2; **4- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 160 M2; **5- Elaboração** Projeto de ligação individual de rede de esgoto, 160 M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003231

Número da ART: **1720213332012** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/07/2021 Baixada em: 30/06/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **DENISE ADRIANE DATTI STINGLIN** CPF: 773.089.809-87

Rua: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 169

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 08/07/2021

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: S/N

Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,258908 x -49,720479

Data de início: 08/07/2021 Conclusão efetiva: 08/11/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: DENISE ADRIANE DATTI STINGLIN

CNPJ: 773.089.809-87

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de rememoração urbano, 720 M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003231

Número da ART: **1720214376595** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/09/2021 Baixada em: 30/06/2023 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada:

Contratante: **JOÃO MARIA URBANSKI DE LIMA** CPF: **371.702.959-20**

Rua: R GUERRA JUNQUEIRO Nº: 449

Complemento: Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-060

Contrato: celebrado em 01/10/2020

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL PETRUCCI Nº: 676

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,255093 x -49,714885

Data de início: 01/10/2020 Conclusão efetiva: 04/07/2022

Finalidade:

Proprietário: ANTONIO MACENO

CNPJ: 131.235.489-53

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de reforma de edificação de alvenaria, 134,44 M2

Observações:

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA APROVAÇÃO DO LAYOUT DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ATIVIDADE DE CLINICA ODONTOLÓGICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003231

Número da ART: **1720225420680** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/10/2022 Baixada em: 30/06/2023 Forma de registro: Substituição
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GABRIEL CORREA RIBAS JUNIOR** CPF: **581.264.492-68**

Rua: R PRESIDENTE BERNARDES Nº: 2890

Complemento: AP 504 Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-130

Contrato: celebrado em 12/05/2021 Vinculado a ART: 1720212941520, 1720212336561

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL PETRUCCI Nº: 536

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,254283 x -49,713906

Data de início: 12/05/2021 Conclusão efetiva: 05/01/2023

Finalidade:

Proprietário: GABRIEL CORREA RIBAS JUNIOR

CNPJ: 581.264.492-68

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Execução de obra, Projeto de edificação de alvenaria, 103,09 M2; **2- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 103,09 M2; **3-** Projeto de estrutura de concreto armado , 103,09 M2; **4-** Projeto de instalações de ligação individual de rede de esgoto , 103,09 M2; **5-** Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 103,09 M2; **6-** Projeto de instalações de ligação individual de rede de esgoto , 103,09 M2

Observações:

ART DE AMPLIAÇÃO, ÁREA EXISTENTE DE 105,03M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 103,09M²





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003231

Número da ART: **1720230169671** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/01/2023 Baixada em: 30/06/2023 Forma de registro: Substituição
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **BRITO F PAULA INCORPORADORA LTDA** CNPJ: **40.150.457/0001-05**

Rua: RUA EXPEDICIONÁRIOS Nº: 361

Complemento: 006 Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 26/11/2021 Vinculado a ART: 1720216006701

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARIA AURORA COLLETE Nº: S/N

Bairro: REMONTA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,240744 x -49,704944

Data de início: 15/12/2021 Conclusão efetiva: 15/10/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: JOAO VITOR BRITO CAMPOS DE PAULA

CNPJ: 125.607.659-77

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 54,18 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 54,18 M2

Observações:

Projeto arquitetônico residencial em alvenaria 54,18 m²



Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003231/2023

03/07/2023 16:10

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

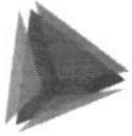
A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 194080/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49389655000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 17:11:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOMUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **49.389.655/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

Jaguaraiá, 18 de agosto de 2023.

Ref: Protocolo Nº 9459/2023

Pregão Eletrônico Nº 69/2023

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística



Sirvo-me do presente, em caráter de **SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO FORMAL DE ANÁLISE ESPECIAL**, a fim de que seja analisada a Qualificação Técnica (fls. 188 a 200) da proponente classificada à execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 69/2023 que objetiva o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguaraiá, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023, conforme requisitos estabelecidos no item 9.6 do Termo de Referência (fls. 025-026), replicado no item 1.2.4 do Anexo II do Edital (fls. 138-139).

Para tanto, seguem as considerações preliminares a respeito do observado:

- I) Ausência do Certificado de Registro e Regularidade do Responsável Técnico, cujo Certificado de Acervo Técnico Profissional foi emitido – Profissional Bruno Henrique Pinheiro dos Santos;
- II) Persistindo a Responsabilidade Técnica do Profissional Douglas Murilo dos Santos, subsiste a Ausência do Certificado de Acervo Técnico Profissional do referido;
- III) O Certificado de Acervo Técnico menciona a execução de instalações civis, e apenas a elaboração de projeto dos demais serviços.

Contando com brevidade na atenção a ser dispensada ao presente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000013155/2023

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 06/10/23 09:40

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 598/2023 - SEDUL - SOLICITA O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 06/10/2023 09:38

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nuncaos200anos

Ofício nº. 598/2023 – SEDUL

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2023.

Prezado Senhor:



Com meus cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Processo Licitatório Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 69/2023 referente à Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em acordo com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças Sr^a Bruna Silva Miranda Zivigiscóski.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Ilmo. Senhor
Maurício Fernandes
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações
Jaguariaíva- PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

As Secretarias Municipais

CONSIDERANDO, que os Municípios do Paraná aprovaram uma mobilização no dia 30/08, com a campanha “Sem repasse justo, não dá!”, em assembleia da AMP.

“Os prefeitos e prefeitas do Paraná vão promover uma manifestação em protesto contra a crise dos municípios, na quarta-feira da próxima semana (dia 30-08): a campanha “Sem repasse justo, não dá!”. Na segunda e na terça-feira (dias 28 e 29 de agosto), as prefeituras vão se mobilizar e apresentar suas reivindicações aos parlamentares paranaenses do Congresso Nacional, à Assembleia Legislativa, ao Governo do Estado e ao Governo Federal.

A decisão foi tomada em assembleia presencial e virtual promovida hoje pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná), em Curitiba, com as presenças da Diretoria da Associação, de dirigentes das 19 associações regionais de municípios e de prefeitos e prefeitas de todas as regiões do Paraná.

As reivindicações são extensas e incluem temas como a luta contra a queda do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios); a aprovação de um adicional do Fundo; a colocação em regime de urgência da pauta municipalista, no Congresso Nacional; a agilização da reforma tributária, em tramitação no Senado, que garanta mais recursos para os pequenos municípios; a correção de valores dos convênios, reduzindo as contrapartidas dos municípios; mais verbas para o pagamento do piso da enfermagem, a repatriação de receita do Exterior em benefícios das prefeituras; mais recursos para o SAMU e para a realização de cirurgias e procedimentos de saúde nos municípios; e o pagamento de emendas parlamentares pelo Governo Federal.”

FPM E ICMS EM BAIXA

Os números comprovam a crise das prefeituras. De acordo com a CNM (Confederação nacional de Municípios), 52% dos municípios do Paraná tiveram déficit entre suas receitas e despesas no primeiro semestre do ano.

No primeiro repasse de recursos às prefeituras em julho desse ano, o FPM, principal fonte de recursos de 70% das prefeituras, caiu 34% em relação ao mesmo período de 2022. No primeiro repasse de agosto, caiu mais 20% em comparação com igual período do ano passado.

O mesmo cenário ocorre em relação ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). Segundo o Conesfaz (Conselho dos Secretários Estaduais da Fazenda), a queda estimada nas receitas das prefeituras brasileiras foi de R\$ 100 bilhões apenas em 2022.

O Governo Federal não tem liberado as emendas impositivas apresentadas pelos deputados federais e senadores para custeio e para investimentos, que beneficiam os municípios. No primeiro semestre de 2022, foram liberados R\$ 10 bilhões em emendas. Porém, em 2023, foram somente R\$ 3,6 bilhões. E o piso nacional do magistério teve um reajuste de 33% em 2022 e 24% em 2023. Somados, esses valores chegam a quase 50%.

O presidente da AMP e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar Santos, destacou a necessidade urgente das prefeituras de lutar contra a crise enfrentada pelos municípios.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



"Essa luta não é só nossa. É de todos os paranaenses porque é nas cidades que as pessoas vivem. Para que as pessoas sejam bem atendidas, em todas as áreas, é preciso que a saúde financeira dos municípios esteja bem. Os prefeitos do Paraná estão unidos em torno dessa causa. Vamos apresentar uma pauta detalhada e sincronizada com os interesses dos municípios e mobilizar todas as prefeituras, garantindo assim o atendimento que os nossos moradores precisam", disse.

Segue uma breve apresentação do cenário Financeiro e Econômico do Município de Jaguariáiva. No ano de 2023 surgiram dúvidas sobre as principais receitas do município FPM e ICMS, após as notícias do governo federal sobre redução do IPI e ICMS, impostos atrelados as transferências das principais receitas municipais, e também como as decisões do governo federal em sua reestruturação administrativa, dúvidas sobre as instabilidades econômicas e políticas do país.

A equipe técnica da Secretária de Finanças e Planejamento faz o acompanhamento diário/mensal para ter o controle das receitas municipais, e o resultado foi preocupante no desempenho das receitas públicas, logo no primeiro trimestre o FPM e ICMS apresentaram queda, de 11%, em relação ao mesmo período de 2022. Essas receitas contribuem para manter as principais despesas e investimentos do município. Contudo, não podemos deixar de mencionar o aumento das despesas em 2023, em especial pela inflação e os aumentos de pessoal, o qual pressiona o orçamento para 2024, exigindo o monitoramento e controle constante das contas públicas.

Dentro das Receitas Correntes que custeiam as despesas municipais, percebe que as transferências da união (FPM) e do estado (ICMS) representaram 81% da receita total do Município, para 2023.

A inflação direta ao consumidor segue pressionada, conforme último boletim Focus publicado no dia 25/08/2023 pelo Banco Central a previsão do IPCA para no ano de 2023 é de 4,90%, e a principal taxa de juros do país a taxa selic em 11,75%, pois conforme noticiado pela mídia, podem ocorrer oscilações econômicas em função do comportamento dos aumentos das despesas do governo federal, as expectativas de um alívio na taxa de juros e consequentemente na inflação, seria o acompanhamento do novo arcabouço fiscal e da reforma tributária, todavia após aprovado esse novo modelo econômico, pode ter interferências na política interna e externa, afetando direto a balança comercial brasileira, e consequentemente na arrecadação municipal.

A recomendação da Confederação Nacional dos Municípios para 2023 é prudência e controle de gastos, além de um olhar atento ao planejamento municipal, aspectos que serão intensificado neste ano de instabilidades econômicas e políticas.

A Secretaria de Finanças e Planejamento atuará em auxiliar a gestão na composição de cenários econômicos, na busca da otimização na arrecadação de tributos e no incentivo, através de ferramentas específicas, ao aumento da qualidade do gasto público, MAS **"Sem repasse justo, não dá!"**.

Diante do cenário econômico exposto, venho por meio do presente, solicitar a suspensão dos processos em andamento, para criação de novas despesas no orçamento de 2023. Jaguariáiva em, 28 de setembro de 2023.


Bruna Silva Miranda Zivigiscóski
Secretária Municipal de Finanças





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2023

Ref.: Protocolo Nº 13155/2023

Apenso ao 9459/2022

Ao
Gabinete

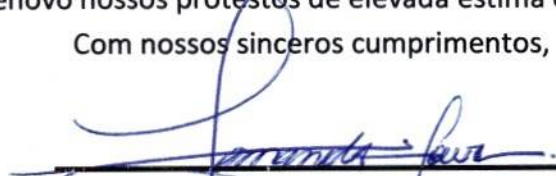


Encaminhamos submetendo para análise e apreciação solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, para o cancelamento do Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 69/2023 que objetiva o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023.

Para tanto, solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, determinações que o caso requer, na hipótese de **Revogação** do processo.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 09459/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 205 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 10/10/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pregão eletrônico**Nr.: 69/2023 - PE****Nr. do Processo: 143/2023****Data do Processo: 26/07/2023****NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:69/2023**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico N° 48/2023.

MOTIVO: Razões de Interesse Público





Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2);

- Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação na área da saúde das receitas de impostos e transferências;

- Dados sobre os beneficiários dos programas de suplementação de renda e de apoio à educação fundamental (Boisa Família).

2. Especificamente ao Poder Legislativo:

a) disponibilize no site eletrônico institucional desta Câmara Municipal de Jaguariaíva todas as datas das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias com a respectiva pauta a ser debatida, sendo que tal informação deverá ser disponibilizada em tempo razoável para que a sociedade tenha conhecimento e, em querendo, possa participar do encontro legislativo, ou seja, as pautas das sessões legislativas deverão ser divulgadas assim que estiverem definidas e, não, apenas um ou dois dias antes, como tem ocorrido;

b) disponibilize, ainda, em tempo hábil, (i) a integralidade dos projetos de lei que serão votados, assim que foram incluídos em pauta, (ii) a mensagem de encaminhamento do projeto de lei, assim como, se houver, (iii) os pareceres jurídicos desta Casa de Lei acerca da matéria submetida à apreciação, a exemplo do que é feito pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e pela Câmara e Senado Federais, por aplicação do princípio da simetria constitucional;

c) disponibilize, de maneira destacada no site eletrônico institucional, informações acerca de projetos de lei de alta relevância, que estão sendo discutidos ou que serão votados, bem como aqueles recém-aprovados, possibilitando que a sociedade possa deles ter conhecimento para o exercício dos direitos de cidadania que são peculiares à democracia participativa, a exemplo dos projetos de lei que visam alterar o Plano Diretor (cujas audiências públicas também deverão ser notificadas de modo destacado) e projetos de leis com o objetivo de conceder isenções tributárias;

d) seja providenciada a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e disponibilizadas junto ao Canal do Poder Legislativo de Jaguariaíva na plataforma Youtube.

REQUISITA-SE à autoridade destinatária da presente recomendação que PROVIDENCIE a publicidade e divulgação adequada e imediata dos seus termos em local visível no âmbito do Paço Municipal, publicando-se a presente no Boletim Oficial respectivo, assim como encaminhe resposta por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, informando sobre o andamento desta Recomendação, comprovando documentalmente suas providências respeitadas na previsão legal do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie.

Fica advertido o destinatário da presente acerca dos seguintes efeitos das Recomendações expedidas pelo Ministério Público: (a) constituir em mora quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar a adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o responsável; (b) tomar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude do recomendado; (c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e (d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

Especificamente ao Poder Legislativo local, requisi-se seja dado conhecimento da presente Recomendação Administrativa a todos os vereadores da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, assinado e datado digitalmente.

JOÃO EDUARDO ANTUNES MIRAS

João Eduardo Antunes Miras Promotor de Justiça



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de 18 a 30 de outubro de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: TP, COZEL DA SILVA OLIVEIRA, 21406, PARALATENDER AS NECESSIDADES DA TERCEIRA IDADE...

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 18 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 035 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 19/2022 para que no período de 18 a 30 de outubro de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: SM, POLIANA CARLA TEPERINI REITER, 21022, PARALATENDER AS NECESSIDADES DA TERCEIRA IDADE...

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 18 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola e 01 (uma) Camionete utilitária, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, em delirmento ao Convênio Nº 927947/2022, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de outubro de 2023, às 08h50min do dia 07 de novembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 30 de maio de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 07 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail compras@omail.com. Jaguariaíva, 16 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023. O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023 CONTRATADA: ROSIANE PAZ DOS SANTOS CNP: 34.505.212/0001-42 ERRATA ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA 09/10/2023 DEVE SE LER: DATA DA ASSINATURA 16/10/2023

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.536/2021 CONTRATADA: CLINI VIDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME CNPJ:23.569.389/0001-09 NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, I DA LEI Nº 8.666/93 E PROTOCOLOS INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. A FUNDAR-SE EM 13/11/2023. JAGUARIAÍVA, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

IPASPMJ Contrato administrativo nº 012/2023 - elaboração do cálculo atuarial para o Regime Próprio de Previdência do Município de Jaguariaíva-PR relativo ao ano de 2024. Valor contratado R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser quitado em 2 parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: elaboração do cálculo atuarial para o Regime Próprio de Previdência do Município de Jaguariaíva-PR relativo ao ano de 2024 Empresa contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ 21.810.869/0001-71. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 12.000,00. Rratificação. Presidente executivo do IPASPMJ, Hissashi Umezu.



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 07 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 16 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

111868/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, II, §2º da Lei Nº 14.133/2021.
Jaguariaíva, 16 de outubro de 2023.

Alicione Lemos
Prefeita Municipal

111428/2023



Japurá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

LICITAÇÃO Nº 123/2023 - PREGÃO Nº 83/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI - CNPJ 32.322.243/0001-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS COLORIDOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E GRAMA SINTÉTICA PARA PARA O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ATENDENDO A DEMANDA DAS FAMÍLIAS COM GESTANTES OU CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS DE IDADE POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/PR, APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMÍLIAS COM GESTANTES OU CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFÂNCIA " NOSSA GENTE PARANÁ". CONFORME PLANO DE AÇÃO DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA DO GOVERNO ESTADUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 209.426,92 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CONJ. DE PARQUE INFANTIL COLORIDO (1 PLATAFORMA COM 5 EQUIPAMENTOS)	KRENKE KAL 0102	UNID	2,00	10.215,21	20.430,42
2	1	CONJ. DE PARQUE INFANTIL COLORIDO (1+1 PLATAFORMAS C/ 7 EQUIPAMENTOS)	KRENKE KAL 0201	UNID	2,00	14.826,25	29.652,50
3	1	CONJ. DE PARQUE INFANTIL COLORIDO (2 PLATAFORMAS COM 8 EQUIPAMENTOS)	KRENKE KAL 0202	UNID	2,00	16.400,00	32.800,00
4	1	CONJ. DE PARQUE INFANTIL COLORIDO (2 PLATAFORMAS COM 7 EQUIPAMENTOS)	KRENKE KAL 0204	UNID	1,00	18.727,00	18.727,00
5	1	CONJ. DE PARQUE INFANTIL COLORIDO (4 PLATAFORMAS C/ 11 EQUIPAMENTOS)	KRENKE KAL 0402	UNID	1,00	21.710,00	21.710,00
6	1	CONJ. DE PARQUE INFANTIL COLORIDO (3 PLATAFORMAS C/ 11 EQUIPAMENTOS)	KRENKE KAL 0301	UNID	1,00	23.707,00	23.707,00
7	1	GRAMA SINTÉTICA 12 MM, COR VERDE ESCURO, MÍNIMO 60.000 PONTOS POR M2	MULTIGRAMA MG 12	M2	1.200,00	52,00	62.400,00
TOTAL							209.426,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

112045/2023

Laranjeiras do Sul

Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 01/11/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-00

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA,

ATO DE RETIFICAÇÃO AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de câmara científica para guar

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houver

prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 01/11/2023, às 08h00min.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

112300/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
731415223

Documento emitido em 18/10/2023 16:42:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11515 | 18/10/2023 | PÁG. 52

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Objeto: Contratação de Empresa para execução do serviço de ornamentação natalina, em alusão ao XV Natal para todos. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 16 de outubro de 2023 às 08h50min do dia 06 de novembro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 06 de novembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 06 de novembro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva - PR, 9 de outubro de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

O Município de Jaguariaiva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Sistema De Registro De Preços objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaiva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, II, §2º da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaiva - PR, 16 de outubro de 2023.
ALCIONE LEMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 444/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 26 de outubro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações no telefone (43) 3535-9437, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 10 de outubro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2023 publicado no Diário Oficial da União, dia 06/10/2023, Seção 3, Pág. 375. Onde se lê: data de abertura 24 de outubro de 2023. Leia-se: 01 de novembro de 2023. Alteração: RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: FOI EXCLUÍDO "CVT". Nova data de abertura: 01/11/2023 às 09:30hrs. As demais informações permanecem inalteradas.

Joaquim Távora - PR, 17 de outubro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 06/11/2023, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada, na execução de pavimentação asfáltica, para execução de recape em CBUQ, em ruas diversas no Município de Lidianópolis, referente ao Convênio nº 934882/2022/MDR/CAIXA. Valor total R\$: 336.514,78 (trezentos trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 11 de outubro de 2023.
ADAUTO APARECIDO MANDU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 14:00 horas, do dia 06/11/2023, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a Contratação por empreitada global de empresa especializada, na Construção de um Barracão Industrial, com área total de 384,48 m², referente ao Convênio nº 908734/2020/MCIDADES/CAIXA, para o Município de Lidianópolis. Valor total R\$: 620.822,63 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 11 de outubro de 2023.
ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, retifica o EXTRATO DE CONTRATO nº 46/2023 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 21 de setembro de 2023. Edição: 181 Seção: 3 - Página: 264.
Onde se lê: - Sr. CARLOS LUIZ SCANDELA
Leia-se: - SERGIO AUGUSTO DA COSTA

Lobato/PR, 4 de outubro de 2023.
FÁBIO CHICAROL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2023

Objeto: Contratação de Laboratório para confecções de Próteses Dentárias totais e parciais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo menor preço por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 31 de outubro de 2023 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 31 de outubro de 2023 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 16 de outubro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 173/2023

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.135/0001-29.
CONTRATADA: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.705.365/0001-82
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 036/2023.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Trator Novo, Zero horas, conforme descrito no Termo de Convênio nº 919298/2021 MAPA, Termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, contados a partir de sua assinatura.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de outubro de 2023. Paulo Armando da Silva Alves - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 80/2023 Contratante: Município de Nova Cantu, Paraná. Contratada: J.F. Machado - Metalurgica, CNPJ sob o nº: 05.243.155/0001-72. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA EVENTOS E EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 915219/2021 - OPERAÇÃO 1078534-16 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA CAIXA. Valor: R\$ 354.014,23 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatorze reais e vinte e três centavos). Prazo de Entrega: 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência do Contrato: 12 meses. Alirton Antonio Agnolin - Prefeito - 16 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 17 de novembro de 2023, na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO: Loteamento Marcelino Engels e Linha Rio Gavião

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ

QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 14.756,00 m²

PREÇO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou verificada no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste- PR, 16 de outubro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2023-PMNL, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 06 de Novembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Campo do Dia, Terra Indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras/PR, com área de 792,00m², conforme Contrato de Repasse nº 941075/2023 - MESP/CAIXA. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 19 de Outubro de 2023, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmdl@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras/PR, 17 de Outubro de 2023.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



